



2019

**REALIDADE TRIBUTÁRIA
DA REDE HOSPITALAR
BRASILEIRA**

**REALIDADE TRIBUTÁRIA
DA REDE HOSPITALAR
BRASILEIRA
2019**



BRASÍLIA, JULHO DE 2019



DIRETORIA FBH

Presidente

Adelvânio Francisco Morato

Vice-Presidente

Eduardo de Oliveira

Vice-Presidentes

Altamiro Bittencourt

Eduardo de Oliveira

Manoel Gonçalves Carneiro Netto

Reginaldo Teófanos de Araújo

Francisco José Santiago de Brito

José Pereira

Mauro Duran Adan

Élson Sousa Miranda

Secretário-Geral

Luiz Aramicy Bezerra Pinto

Secretário Adjunto

Ivo Garcia do Nascimento

Diretor Tesoureiro

Mansur José Mansur

Tesoureiro Adjunto

Glauco Monteiro Cavalcanti Manso

Diretor de

Atividades Culturais

Marcus Camargo Quintella

Superintendente

Luiz Fernando C. Silva

Conselheiros Fiscais Membros Efetivos

Fernando Antônio Honorato da Silva e Souza

Leonardo Gigliotti Barberes

Edivardo Silveira Santos

Conselheiros Fiscais Membros Suplentes

Roberto de Oliveira Vellasco

Maurício Souto Maior

Benno Kreisel

Assessores de Diretoria

Leonardo Rocha Machado

Ibsen Pontes Moreira Pinto

Coordenação-Geral

Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação – IBPT

Revisão Ortográfica

Viva Comunicação

Amanda Vasconcelos

Arte e Diagramação

Viva Comunicação

vivacomunicacaogroup.com



2019

**REALIDADE TRIBUTÁRIA
DA REDE HOSPITALAR
BRASILEIRA**

LISTA DE SIGLAS

ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar
Anvisa	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Caged	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CFM	Conselho Federal de Medicina
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
Cofins	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CT	Carga Tributária
Darf	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DCTF	Declaração de Débitos e Créditos Tributários
DIRPJ	Declaração de Imposto de Renda Pessoas Jurídicas
DME	Declaração de Operações Liquidadas em Moeda
DMED	Declaração de Serviços Médicos
ECF	Escrituração Contábil Fiscal
EFD-Reinf	Escrituração Fiscal Digital e Retenções e Outras Informações
e-Social	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
GFIP	Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBPT	Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IRPF	Imposto de Renda Pessoas Físicas
IRPJ	Imposto de Renda Pessoas Jurídicas
ISS	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
OMS	Organização Mundial da Saúde
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
PL	Proposta Legislativa
Rais	Relação Anual de Informações Sociais
SUS	Sistema Único de Saúde



SUMÁRIO

1. OBJETIVO DO ESTUDO	11
1.1. Atividades de atendimento hospitalar	12
1.2. Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e artigos ópticos .	12
1.3. Fabricação de medicamentos para uso humano	13
1.4. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos de uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	13
1.5. Atividades de atenção ambulatorial executada por médicos e odontólogos	14
1.6. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica.....	15
1.7. Seguro-saúde	16
1.8. Planos de saúde.....	16
2. FONTE E BASE DE DADOS	19
3. SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO	21
3.1. A complexidade do sistema tributário brasileiro	22
3.2. Obrigações acessórias exigidas no Setor Saúde.....	22
3.3. O <i>compliance</i> no Setor Saúde	23
3.4. Custo de conformidade.....	24

4. O SISTEMA DE SAÚDE NO BRASIL27

4.1. A saúde como um direito fundamental social	27
4.2. Panorama do sistema de saúde no Brasil	27
4.3. Quantidade de funcionários no Setor Saúde	29
4.4. Massa salarial do Setor Saúde	35
4.5. Quantidade de empresas do Setor Saúde	39
4.6. Operadoras de planos de saúde em atividade	45
4.7. A carga tributária incidente em produtos da área da saúde	46

5. A TRIBUTAÇÃO NO SISTEMA DE SAÚDE49

5.1. Arrecadação tributária federal	49
5.2. Arrecadação tributária estadual	60
5.3. Arrecadação tributária municipal	61
5.4. Arrecadação tributária total	62

6. GASTOS COM A SAÚDE65

7. CARGA TRIBUTÁRIA NO SETOR SAÚDE67

7.1. PIB (valor adicionado) do Setor Saúde	67
7.2. Participação percentual do valor adicionado da Saúde no PIB	67
7.3. Arrecadação tributária do Setor Saúde	68
7.4. Divisão do PIB do Setor Saúde	68
7.5. Carga tributária do Setor Saúde	69

8. CONCLUSÕES.....70

8.1. A saúde como um direito fundamental social.....	70
8.2. A incoerência da tributação sobre o Setor Saúde no Brasil.....	70
8.3. A carga tributária das empresas privadas.....	71
8.4. Tributos federais que mais incidem no Setor Saúde.....	71
8.5. Débitos tributários.....	73

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR77

APÊNDICE I

Propostas legislativas específicas para a área da saúde.....	83
--	----

APÊNDICE II

Tributos vigentes no país.....	89
--------------------------------	----



1. OBJETIVO DO ESTUDO

O presente estudo é uma atualização de trabalhos anteriores realizados pela Federação Brasileira de Hospitais (FBH) e pela Confederação Nacional de Saúde e produzido pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT). Na primeira edição, em 2010, foi analisada a carga tributária do setor entre os anos de 2003 a 2009; na segunda edição, em 2016, foi analisada a carga tributária do Setor Saúde entre os anos de 2010 a 2015; na terceira edição, em 2018, analisamos a carga tributária do setor entre os anos de 2013 a 2017. Neste trabalho, será analisada a carga tributária do setor abrangendo os anos de 2014 a 2018.

Portanto, o presente trabalho tem por finalidade mensurar a carga tributária incidente em todas as cadeias do Setor Saúde, considerando-se os tributos (impostos, taxas e contribuições) que oneram direta e indiretamente o setor.

Dessa forma, serão consideradas as arrecadações tributárias das três esferas de governo (federal, estadual e municipal) relacionadas com o Setor Saúde.

A delimitação dos segmentos pesquisados foi obtida por meio da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

Tabela 1 – Descrição dos Códigos Nacionais de Atividades Econômicas do estudo

CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
8610-1	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR
3250-7	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO E DE ARTIGOS ÓPTICOS
2121-1	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO
4664-8	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
8630-5	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL EXECUTADAS POR MÉDICOS E ODONTÓLOGOS
8640-2	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA
6520-1	SEGUROS-SAÚDE
6550-2	PLANOS DE SAÚDE

O objetivo principal deste estudo é permitir que o Setor Saúde no Brasil tenha o conhecimento da real carga tributária que incide sobre essa atividade, podendo, inclusive, fazer uma análise em relação aos demais setores da economia nacional, bem como comparar com os resultados apresentados nas edições anteriores deste estudo.

Como o custo tributário é, atualmente, o mais elevado na atividade empresarial, faz-se necessário um acompanhamento constante.

1.1. Atividades de atendimento hospitalar

Compreende os serviços de internação de curta ou longa duração prestados a pacientes e realizados em hospitais gerais e especializados, hospitais universitários, maternidades, hospitais psiquiátricos, centros de medicina preventiva e outras instituições de saúde com internação, incluindo-se os hospitais militares e os hospitais de centros penitenciários. Essas atividades são realizadas sob a supervisão direta de médicos e incluem: serviços de médicos; serviços de laboratório, radiológicos e anestesiológicos; serviços de centros cirúrgicos; atividades exercidas em unidades de hospitais preparadas para atendimento a urgências; e atividades exercidas em prontos-socorros com assistência 24 horas e com leitos de observação.

Fazem parte dessa atividade, também, os serviços farmacêuticos, de alimentação e outros serviços prestados em hospitais; os serviços prestados pelas unidades mistas de saúde, que são compostas por um centro de saúde e uma unidade de internação com características de hospital local de pequeno porte, sob administração única; as atividades dos navios-hospitais; e as atividades de centros de parto.

Tabela 2 – CNAE 8610-1 – Atividades de atendimento hospitalar

CLASSE	8610-1	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR
Subclasses	8610-1/10	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
	8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

1.2. Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e artigos ópticos

Compreende a fabricação de instrumentos e utensílios para usos médico-cirúrgicos, odontológicos e de laboratório (bisturis, pinças, tesouras, sondas, boticões etc.). Também fazem parte dessa atividade a fabricação de seringas hipodérmicas de qualquer material, agulhas, cânulas, cateteres, mobiliário para uso médico, cirúrgico e odontológico (mesas para operações cirúrgicas, equipamentos para mecanoterapia e massagens, cadeiras para dentistas com equipamento dental incorporado); a fabricação de aparelhos e instrumentos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos em geral; a fabricação de calçados ortopédicos de qualquer material; a fabricação de termômetros médicos, de cimento e gesso dentais; a fabricação de materiais para uso médico-cirúrgico e odontológico (algodão, curativos e emplastros não impregnados com qualquer substância); a fabricação de dentes, dentaduras e os laboratórios de prótese dentária; e a fabricação de esterilizadores para laboratórios e hospitais.

Essa atividade também inclui a fabricação de artigos ópticos (óculos, lentes de contato, lentes para óculos, armações para óculos, óculos de sol e semelhantes); a fabricação de óculos para segurança e proteção; e os serviços de laboratórios ópticos (lapidação de lentes).

Tabela 3 – CNAE 3250-7 – Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos

CLASSE	3250-7	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO E DE ARTIGOS ÓPTICOS
Subclasses	3250-7/01	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO
	3250-7/02	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO
	3250-7/03	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDA
	3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA
	3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
	3250-7/06	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
	3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS
	3250-7/09	SERVIÇO DE LABORATÓRIO ÓPTICO

1.3. Fabricação de medicamentos para uso humano

Consiste na fabricação de especialidades farmacêuticas (alopáticas e homeopáticas) compreendidas nas classes terapêuticas: medicamentos sistêmicos específicos, agentes hematológicos, medicamentos dermatológicos, hormônios, medicamentos anti-infecciosos e hospitalares, bem como a fabricação de soros e vacinas e a fabricação de contraceptivos.

Também fazem parte dessa atividade as centrais de manipulação de produtos farmacêuticos e a fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano.

Tabela 4 – CNAE 2121-1 – Fabricação de medicamentos para uso humano

CLASSE	2121-1	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO
Subclasses	2121-1/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO
	2121-1/02	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO
	2121-1/03	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO

1.4. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos de uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Abrange o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgicos e outras máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais.

1. OBJETIVO DO ESTUDO

Também fazem parte dessa classe o comércio atacadista de equipamentos para clínicas de fisioterapia e o comércio atacadista de componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar.

Tabela 5 – CNAE 4664-8 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CLASSE	4664-8	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
Subclasses	4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

1.5. Atividades de atenção ambulatorial executada por médicos e odontólogos

Compreende as atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes que não estão sob regime de internação, como: consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas especializadas ou não, policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, bem como realizadas no domicílio do paciente. Igualmente, as atividades dessa classe também abrangem as unidades móveis fluviais equipadas apenas de consultório médico e sem leitos para internação, as atividades de consultas e tratamento odontológico exercidas em consultórios privados, ambulatórios, clínicas odontológicas, consultórios odontológicos em hospitais e em clínicas de empresas, bem como no domicílio do paciente, assim como os serviços de vacinação e imunização humana, a reprodução humana assistida (quando realizada em unidades independentes de estabelecimentos hospitalares) e as atividades prestadas por médicos autônomos ou constituídos como empresas individuais e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares.

Complementam as atividades dessa classe os postos de saúde pública, as unidades móveis terrestres equipadas de consultório odontológico e as unidades móveis fluviais equipadas de consultório odontológico.

Tabela 6 – CNAE 8630-5 – Atividades de atenção ambulatorial executada por médicos e odontólogos

CLASSE	8630-5	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL EXECUTADAS POR MÉDICOS E ODONTÓLOGOS
Subclasses	8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
	8630-5/02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
	8630-5/03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
	8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
	8630-5/06	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
	8630-5/07	ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
	8630-5/99	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

1.6. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica

Fazem parte dessa classe: as atividades dos laboratórios de anatomia patológica e citológica, tais como exames citológico, citopatológico e histopatológico; as atividades dos laboratórios de análises clínicas; os serviços de hemodiálise e diálise peritoneal; os serviços de tomografia; os serviços de radiodiagnóstico, tais como radiologia médica e odontológica, densitometria óssea, hemodinâmica, medicina nuclear, mamografia e fluoroscopia; os serviços que realizam exames de ressonância magnética; os serviços que realizam exames de ultrassonografia; os serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG, polissonografia, audiometria e outros serviços de diagnóstico por registros gráficos; os serviços de diagnóstico por métodos ópticos, tais como as endoscopias digestivas e respiratórias e outros exames análogos; os serviços que realizam quimioterapia; os serviços que realizam radioterapia; os serviços prestados por hemocentros, núcleos de hemoterapia, unidades de coleta e transfusão, unidades de coleta de sangue, centrais de triagem laboratorial de doadores, agências transfusionais e os demais serviços de hemoterapia; os serviços de litotripsia; as atividades dos bancos de células e tecidos humanos e dos bancos de ossos, quando realizadas em unidades independentes de hospitais; os exames de função pulmonar, tais como a espirometria e a oxigenoterapia; outros serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificados anteriormente; as atividades de unidades móveis terrestres equipadas apenas de laboratório de análises clínicas, com pessoal especializado, sem fornecimento de consultas médicas; as atividades de unidades móveis terrestres equipadas apenas de laboratório radiológico, com pessoal especializado, sem fornecimento de consultas médicas; e os postos de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Tabela 7 – CNAE 8640-2 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica

CLASSE	8640-2	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA
Subclasses	8640-2/01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA
	8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
	8640-2/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
	8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
	8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
	8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
	8640-2/07	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
	8640-2/08	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
	8640-2/09	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
	8640-2/10	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA
	8640-2/11	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA
	8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA
	8640-2/13	SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA
	8640-2/14	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS
	8640-2/99	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

1.7. Seguro-saúde

Essa classe compreende o seguro-saúde, isto é, planos de seguro que garantem aos segurados a cobertura de despesas médico-hospitalares. A seguradora poderá pagar diretamente aos profissionais e às organizações médico-hospitalares credenciados que prestaram os serviços, ou efetuar o reembolso ao próprio segurado. São operados por companhias seguradoras.

Tabela 8 – CNAE 6520-1 – Seguros-saúde

CLASSE	6520-1	SEGUROS-SAÚDE
Subclasses	6520-1/00	SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGURO-SAÚDE

1.8. Planos de saúde

Essa classe compreende os planos com coberturas de riscos, parcial ou total, na área de assistência à saúde (médico-hospitalar e odontológica) comercializados pelas empresas de medicina de grupo, cooperativas médicas, sistemas de autogestão e empresas de administração.

Tabela 9 – CNAE 6550-2 – Planos de saúde

CLASSE	6550-2	PLANOS DE SAÚDE
Subclasses	6550-2/00	PLANOS DE SAÚDE



2. FONTE E BASE DE DADOS

A fonte e a base de dados utilizadas para a identificação das alíquotas, arrecadação, informações setorial e carga tributária partiram do levantamento da arrecadação de tributos do setor junto à Receita Federal do Brasil e às Secretarias de Fazenda dos principais estados e municípios. Foram considerados, também, os dados econômicos e setoriais junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as informações do Ministério do Trabalho, do Ministério da Saúde, do IBPT, da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Conselho Federal de Medicina (CFM), assim como foram obtidas informações por meio da Lei de Acesso à Informação, entre outras fontes.



3. SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

A realidade tributária brasileira é notoriamente complexa, trazendo um custo financeiro enorme às empresas e, ainda, causando a constante insegurança de se estar ou não cumprindo com todas as obrigações exigidas pelo fisco.

Entre as principais razões que tornam o sistema tributário brasileiro complexo, está a grande quantidade de tributos vigentes. Atualmente, são cerca de 63, entre impostos, taxas e contribuições. Além do grande número de tributos, hoje em dia temos, no Brasil, uma elevada quantidade de normas que regem o sistema tributário. Outro aspecto que gera um custo alto para os contribuintes são as obrigações acessórias exigidas pelos fiscos: diversas declarações, livros, guias etc. Para que as empresas possam atender a todas estas obrigações, acabam arcando com um custo elevado, que representa, em média, 1,5% do seu faturamento, o que representou, em 2018, em torno de R\$ 65 bilhões.

Além disso, ainda temos, em nosso sistema tributário, a multi-incidência tributária sobre a mesma base de cálculo e várias vezes na cadeia produtiva, o chamado “efeito cascata”.

A arrecadação tributária total (federal, estadual e municipal) foi de R\$ 1,95 trilhão em 2014 e de R\$ 2 trilhões em 2015. Nos anos seguintes, continuou a crescer, passando para R\$ 2,13 trilhões em 2016 e para R\$ 2,24 trilhões em 2017. No ano de 2018, a arrecadação de tributos, nas três esferas de governo, foi de R\$ 2,40 trilhões.

Considerando a metodologia de cálculo do Produto Interno Bruto (PIB), desenvolvida pelo IBGE, temos que a carga tributária, em 2014, foi de 35,42% do PIB. Em 2015, ela teve uma regressão, ou seja, foi de 33,36%. Nos anos seguintes, voltou a crescer, atingindo 34,13% em 2016 e 34,25% em 2017. Em 2018, sofreu nova elevação, chegando a 35,21%.

Embora a carga tributária já seja elevada, o sistema tributário brasileiro está moldado para extrair ainda mais dos contribuintes. De acordo com estudo realizado pelo IBPT, intitulado *Sonegação fiscal das empresas brasileiras*, a sonegação das empresas vem diminuindo, sendo que, atualmente, corresponde a 17% do seu faturamento.

Em 2002, o índice de sonegação era de 32%, crescendo para 39% em 2004 e, em seguida, caindo para 25% em 2009.

Com isso, estima-se que o faturamento não declarado seja de R\$ 2,17 trilhões por ano, o que corresponde a R\$ 390 bilhões por ano em tributos sonegados.

É importante lembrar que, em face da grave crise econômica que o país vive nos últimos anos, existe, também, um elevado índice de inadimplência com o fisco, o que, se não ocorresse, acrescido aos valores sonegados, elevaria significativamente a carga tributária brasileira.

3.1. A complexidade do sistema tributário brasileiro

Estudo denominado *Quantidade de normas editadas no Brasil: 30 anos da Constituição Federal de 1988*, elaborado pelo IBPT, relata que, desde a promulgação da atual Constituição Federal até 30 de setembro de 2018, foram editadas, no Brasil, quase 5,9 milhões de normas que regem a vida dos cidadãos brasileiros. Isto representa, em média, 774 normas editadas por dia útil.

O estudo revela ainda que, das quase 5,9 milhões de normas editadas desde a promulgação da Constituição, 390 mil são tributárias, sendo que, destas, 31 mil são federais, 123 mil são estaduais e 235 mil são municipais.

Do total de quase 5,9 milhões de normas gerais editadas, 13,02% ou 765 mil estavam em vigor quando a Constituição Federal completou 30 anos. Das 390 mil normas tributárias editadas, 6,9% ou 27 mil estavam em vigor em 30 de setembro de 2018.

3.2. Obrigações acessórias exigidas no Setor Saúde

No que diz respeito às obrigações acessórias exigidas pelas Secretarias de Fazenda nos estados, pela Receita Federal do Brasil e pelos municípios, identificamos que, em regra, são as mesmas, tais como:

- Nos municípios: Alvará de Localização, pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Escrituração do Livro de Registro de Prestação de Serviços, Nota Fiscal Eletrônica etc.;
- Nos estados: Cadastro de Contribuintes, Alteração Cadastral, Classificação Nacional de Atividades Econômicas – Fiscal (CNAE–Fiscal), Documentos Fiscais, Nota Fiscal, Livros Fiscais (Sped Fiscal), Declaração das Operações, Guias de Recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), Arquivo Magnético, Escrituração de Livros de Entrada, Saída e Apuração de ICMS, Declarações Fisco-Contábil (Sped Fiscal) etc.;
- Federais: Escrituração Contábil Fiscal (ECF), Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf), Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras informações Fiscais (EFD-Reinf), e-Social, Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), Relação Anual de Informações Sociais (Rais), Declaração de Operações Liquidadas em Moeda (DME), Escrituração Contábil Digital (ECD), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e EFD-Contribuições.

3.3. O *compliance* no Setor Saúde

O *compliance* tem ganhado espaço na agenda das empresas brasileiras, sobretudo após a edição da Lei nº 12.846/2013, também conhecida como Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa, e dos notórios casos de corrupção revelados, principalmente por meio da Operação Lava Jato.

O termo *compliance*, originado do verbo inglês *to comply*, pode ser entendido como “agir de acordo com um comando”, isto é, cumprir um comando, uma obrigação imposta, agindo em conformidade com a norma.

O tema passou a ser melhor discutido no Brasil após a edição da Lei Anticorrupção, que estabeleceu a responsabilidade objetiva das pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública nacional ou estrangeira, cominando penalidades que vão desde a publicização da decisão condenatória e aplicação de multa pecuniária até a dissolução compulsória da empresa. Em outras palavras, com a nova legislação passou a ser possível que uma pessoa jurídica, independentemente da comprovação de culpa, sofra as penalidades previstas na lei quando seus dirigentes, sócios, empregados e outros representantes praticarem atos corruptivos em seu nome ou em seu benefício.

Não obstante, o diploma anticorrupção ainda prevê expressamente que a responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de dirigentes, administradores ou qualquer pessoa natural que seja autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, as quais respondem na medida de sua culpabilidade.

Uma maneira de atenuar as severas penalidades previstas na Lei da Empresa Limpa é a partir da instituição e da manutenção de um efetivo “programa de integridade” – ou “programa de *compliance*”.

A legislação prevê que as empresas comprometidas com uma cultura de *compliance*, que adotam ações e estabelecem processos e procedimentos a fim de evitar o descumprimento da Lei Anticorrupção, serão beneficiadas no momento da aplicação das sanções.

Em razão do estreito relacionamento que as empresas do Setor Saúde precisam manter como o poder público, é recomendável a implantação de um programa que vise estabelecer processos e procedimentos e conscientizar dirigentes, sócios, funcionários e outros representantes sobre a importância da integridade nos negócios e do combate à corrupção.

Não obstante, um programa de *compliance* não precisa se limitar a tratar riscos de corrupção. O programa pode – e deve – ser ampliado para qualquer outro campo que estabeleça obrigações legais às empresas. Neste sentido, é possível falar em *compliance* regulatório, *compliance* tributário, *compliance* trabalhista, *compliance* ambiental, *compliance* consumerista, entre outros.

Para além de todo o arcabouço legislativo editado pelas três esferas de governo (municipal, estadual e federal), não se pode olvidar que o Setor Saúde deve ainda observar o controle realizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que, desde sua criação, já editou milhares de normas, entre resoluções, instruções, súmulas etc.

É importante ressaltar que, em janeiro de 2019, a ANS publicou a Resolução Normativa nº 443, que dispõe sobre a adoção de práticas de governança corporativa, com ênfase em controles internos e gestão de riscos.

Segundo a Resolução nº 443, as operadoras devem observar os princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, sendo atribuição dos administradores das operadoras a implantação periódica das práticas de governança, gestão de riscos e controles internos.

Neste cenário, um programa de *compliance* pode auxiliar as empresas do Setor Saúde a manterem-se atualizadas acerca da legislação a que estão submetidas, redefinirem processos e procedimentos, aplicarem boas práticas de mercado, identificarem riscos de descumprimento das normas a partir da realidade organizacional e anteverem cenários, reduzindo a probabilidade de penalizações pela inobservância de normas, sejam elas de ordem regulatória, sejam de ordem trabalhista, tributária, consumerista, entre outras.

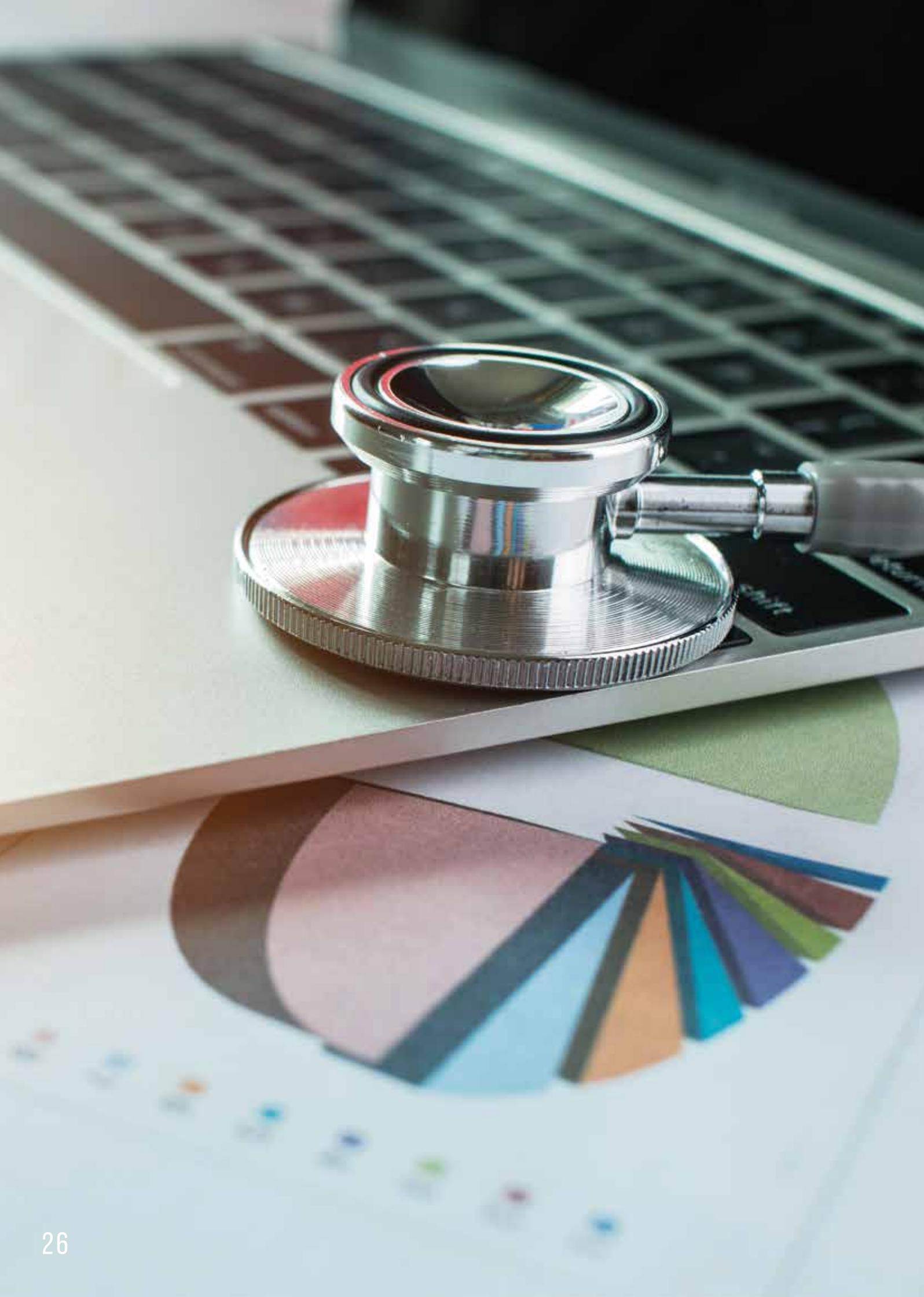
3.4. Custo de conformidade

Diante da quantidade de obrigações acessórias que as empresas brasileiras têm que prestar aos fiscos, isso gera um importante custo de conformidade. De acordo com estudos realizados pelo IBPT, em média, o custo de conformidade das empresas brasileira é de 1,5% do faturamento.

Recentemente, a Lei Federal nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), foi sancionada pelo presidente da República, e tem como principal objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade.

Assim como as demais empresas brasileiras, as empresas do Setor Saúde também terão que se adequar à nova legislação, que entrará em vigor a partir de agosto de 2020.

A principal mudança é que passa a ser obrigatório o consentimento de clientes e pacientes para que seja permitido o intercâmbio de seus dados pessoais. Embora importante à proteção dos dados dos clientes e pacientes, essa nova lei vai trazer maiores custos às empresas do Setor Saúde, as quais têm algumas peculiaridades adicionais, tais como informações a serem prestadas para a ANS, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o Ministério da Saúde, entre outros. Desta forma, o custo de conformidade das empresas que compõem as CNAEs do presente estudo é de 1,72% sobre o faturamento do setor.



4. O SISTEMA DE SAÚDE NO BRASIL

4.1. A saúde como um direito fundamental social

É importante mencionar que a saúde é um direito fundamental social. A Constituição Federal dispõe, no art. 6º, o seguinte:

Art. 6º São direitos sociais: a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (grifo nosso).¹

Portanto, uma vez definida a saúde como um direito fundamental, permite-se que todos os cidadãos brasileiros possam usufruir deste direito, independentemente da condição social e econômica do paciente, por meio do acesso ao atendimento integral oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS).²

Ao tratar especificamente da saúde, a Constituição Federal estabelece, no art. 196, que o direito à saúde é de todos, indistintamente, constituindo-se em um dever do Estado assegurar o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde. Este direito está estabelecido no texto constitucional da seguinte forma:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.³

Dessa forma, visando ao bem-estar social e à justiça social, a Constituição garante a todos os brasileiros o direito à saúde, de maneira a proporcionar uma vida digna aos seus cidadãos.

4.2. Panorama do sistema de saúde no Brasil

Os negócios no mundo estão passando por um período disruptivo e o mercado de saúde, em especial no Brasil, também acompanha essa tendência. Empresas estrangeiras têm se interessado em investir no mercado brasileiro de saúde nos últimos anos. Desta forma, este mercado tem se mostrado promissor.

No atual ambiente empresarial, as mudanças ocorrem cada vez com mais velocidade, principalmente em se tratando de avanços tecnológicos. É evidente que o Setor Saúde não ficou

¹ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

² *Idem*, art. 198.

³ *Idem*, art. 196.

imune a essas transformações. A utilização de novas tecnologias está cada vez mais presente nesse segmento.

Outra transformação no mercado de saúde é que, nos últimos anos, no Brasil, houve uma proliferação de clínicas de baixo custo, que oferecem consultas em diversas especialidades. Abre-se, assim, um mercado para os pacientes que não podem esperar pelo SUS e para os que não conseguem arcar com um plano de saúde.

Atualmente, tanto o setor público quanto o setor privado tem uma importante participação no Setor Saúde.

No mercado privado, os consumidores interessados em uma cobertura privada filiam-se a empresas que administram planos de seguro-saúde, visando à obtenção de uma cobertura médico-hospitalar e odontológica. Essas empresas são fiscalizadas pela ANS.

Completando o sistema, há, também, os prestadores de serviços, tais como: clínicas, hospitais, indústria farmacêutica, indústria de produtos médicos e odontológicos, comércio de equipamentos médicos e odontológicos, laboratórios, entre outras. Essas empresas são supervisionadas pela Anvisa.

De acordo com o Cenário dos Hospitais no Brasil,⁴ a quantidade de hospitais, em 2019, é de 6.702. Esse dado revela que houve, entre os anos de 2010 e 2019, um pequeno decréscimo, ou seja, uma redução de 205 hospitais em 2019 (-2,9%), quando comparado com o ano de 2010.

Houve também uma queda na quantidade de leitos oferecidos por esses hospitais. Entre 2010 e 2019, o número total de leitos passou de 435.793 para 410.225, o que significa uma redução de 25.568 leitos em 2019, quando comparado com 2010, ou seja, uma queda de -5,9%.

A atual crise econômica que o país enfrenta traz sérias consequências para o Setor Saúde, pois diversas verbas sofreram cortes no orçamento, o que prejudica, em muito, a população que mais necessita do amparo governamental.

Em face do avanço da tecnologia em todas as áreas, e, especialmente, na saúde, faz-se necessário que empresas que atuam nesse segmento tenham a necessidade de fazer aporte de recursos em equipamentos modernos e com novas tecnologias. Ocorre, no entanto, que os equipamentos modernos, dotados com novas tecnologias, são caros e, muitas vezes, fica inviável esse investimento necessário, diante dos altos custos já absorvidos por essas empresas, especialmente o custo tributário.

Com uma eventual redução da carga tributária do Setor Saúde, será possível que hospitais e clínicas passem a investir mais em tecnologia e em capacitação de pessoal, ao invés de apenas pagar tributos e não ampliar e melhorar o Setor Saúde no país.

⁴ FBH – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HOSPITAIS; CNSAÚDE – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. **Cenário dos Hospitais no Brasil 2019**. Brasília: FBH; CNSaúde, 2019.

4.3. Quantidade de funcionários no Setor Saúde

O Setor Saúde tem uma grande necessidade de colocação de mão de obra, principalmente no segmento ligado às atividades de atendimento hospitalar. A seguir, analisa-se a evolução da empregabilidade do setor no período de 2014 a 2018.

Tabela 10 – Quantidade de funcionários no Setor Saúde – ano 2014

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS – ANO 2014									
UF	CNAE 2121-1	CNAE 3250-7	CNAE 4664-8	CNAE 6520-1	CNAE 6550-2	CNAE 8610-1	CNAE 8630-5	CNAE 8640-2	TOTAL
AC	0	22	0	0	130	1869	450	326	2.797
AL	83	29	23	1	831	10427	2.540	2.115	16.049
AP	0	14	9	2	433	1018	401	264	2.141
AM	425	1012	22	11	637	8774	1988	1550	14.419
BA	866	925	83	56	2.519	54297	14.152	11.187	84.085
CE	2.794	510	163	44	3.391	22040	5.465	5.367	39.774
DF	1.598	351	77	47	2.553	19324	6.310	5.869	36.129
ES	179	314	295	4	1.940	20955	8.800	5.153	37.640
GO	11.231	1.488	152	11	2.200	23.826	7.900	7.490	54.298
MA	2	121	70	6	640	10581	2.632	3.548	17.600
MT	0	213	17	9	1.030	10800	3.852	3.663	19.584
MS	0	322	18	4	524	11757	3.321	2.620	18.566
MG	6.752	6.415	562	70	7.251	122.868	27.249	25.770	196.937
PA	24	55	90	9	1.079	20096	3.993	5.502	30.848
PB	10	237	62	0	1.031	8298	2.297	2.798	14.733
PR	4.829	4.214	577	47	5.763	57.361	18.017	11.570	102.378
PE	996	863	309	49	2.291	51104	6.357	7.526	69.495
PI	329	143	44	10	721	16297	2.055	3.087	22.686
RJ	7.522	7.474	829	2.172	10.577	113.132	32.674	28.132	202.512
RN	5	221	3	1	890	9873	2.327	2.630	15.950
RS	1.673	3.210	391	43	5.412	104.127	18.908	12.298	146.062
RO	0	75	25	1	332	3745	1740	1586	7.504
RR	0	2	510	0	19	699	352	180	1762
SC	475	3.787	469	23	3.352	32.418	11.394	7.170	59.088
SP	47.306	26.504	5.801	3.084	29.062	388.240	98.433	65.012	663.442
SE	35	169	57	0	573	16056	2.481	2.359	21.730
TO	2	207	44	1	273	2733	1223	1238	5.721
TOTAL	87.136	58.897	10.702	5.705	85.454	1.142.715	287.311	226.010	1.903.930

Fonte: Caged/Ministério do Trabalho e Emprego.

Em 2014, o Setor Saúde apresentava mais de 1,9 milhão de funcionários. Desse total, 60,00% foram somente no segmento das atividades de atendimento hospitalar (CNAE 8610-1), 15,09% na atividade de atenção ambulatorial (CNAE 8630-5), 11,87% referente às atividades de complementação diagnóstica (CNAE 8640-2), 4,58% na fabricação de medicamentos para uso humano (CNAE 2121-1), 4,50% referentes aos planos de saúde (CNAE 6550-2), 3,10% na fabricação de instrumentos e materiais para uso médico, odontológico e artigos ópticos

4. O SISTEMA DE SAÚDE NO BRASIL

(CNAE 3250-7), 0,56% no comércio atacadista de máquinas, aparelhos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8), e, por fim, 0,30% foi a participação das empresas de seguro-saúde (CNAE 6520-1), no total de empregos do setor.

Nesse ano, a participação dos principais estados na empregabilidade foi a seguinte: São Paulo, com 34,84% de todos os empregos do setor; seguido pelo Rio de Janeiro, com 10,66%; por Minas Gerais, com 10,34%; pelo Rio Grande do Sul, com 7,67%; o Paraná participou com 5,37%; e a Bahia com 4,42%.

Tabela 11 – Quantidade de funcionários no Setor Saúde – ano 2015

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS – ANO 2015									
UF	CNAE 2121-1	CNAE 3250-7	CNAE 4664-8	CNAE 6520-1	CNAE 6550-2	CNAE 8610-1	CNAE 8630-5	CNAE 8640-2	TOTAL
AC	0	24	0	0	119	1906	454	328	2.831
AL	94	20	24	6	832	10571	2.603	2.174	16.324
AP	0	32	7	2	478	1030	408	269	2.225
AM	162	1067	10	18	792	8972	1998	1559	14.579
BA	897	825	88	88	2.469	55483	14.435	11.365	85.648
CE	3.061	605	147	17	3.874	22354	5.628	5.538	41.223
DF	1.767	362	102	57	684	19426	6.438	5.986	34.821
ES	197	325	293	13	2.096	21158	8.896	5.198	38.176
GO	11.332	1.639	155	11	2.372	24.001	7.952	7.571	55.034
MA	2	122	19	12	625	10847	2.684	3.583	17.894
MT	0	225	4	8	1.056	10981	3.929	3.742	19.946
MS	0	242	11	2	550	12021	3.394	2.678	18.897
MG	7.430	6.958	616	134	7.405	125.692	27.875	26.336	202.446
PA	27	62	101	9	1.070	20353	4.032	5.563	31.216
PB	35	272	43	0	1.027	8399	2.305	2.925	15.005
PR	5.006	4.559	614	55	5.931	58.836	18.457	11.793	105.252
PE	1113	1105	299	67	2.535	52034	6.495	7.667	71.315
PI	358	112	12	9	720	16660	2.091	3.118	23.080
RJ	7.681	7.611	933	2.129	11.857	115.796	33.383	28.739	208.129
RN	4	198	11	4	783	10040	2.377	2.679	16.095
RS	1.903	3.307	293	66	5.945	105.528	19.477	12.666	149.186
RO	1	70	28	4	165	3785	1760	1612	7.425
RR	0	3	631	0	2	703	358	182	1879
SC	445	3.655	394	41	3.453	37.022	11.564	7.284	63.858
SP	48.891	27.588	6.018	2.725	31.914	396.052	100.435	66.287	679.910
SE	40	242	115	0	554	16387	2.530	2.394	22.262
TO	1	199	37	0	292	2779	1241	1260	5.809
TOTAL	90.447	61.429	11.005	5.477	89.598	1.168.816	293.199	230.496	1.950.467

Fonte: Caged/Ministério do Trabalho e Emprego.

No ano de 2015, a quantidade de funcionários que representam as CNAEs objeto deste estudo chegou próxima a 2 milhões. Desse total, 59,92% foram somente no segmento das atividades de atendimento hospitalar (CNAE 8610-1), 15,04% da atividade de atenção am-

bulatorial (CNAE 8630-5), 11,81% referentes às atividades de complementação diagnóstica (CNAE 8640-2), 4,63% na fabricação de medicamentos para uso humano (CNAE 2121-1), 4,61% referentes aos planos de saúde (CNAE 6550-2), 3,15% na Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico, odontológico e artigos ópticos (CNAE 3250-7), 0,56% do comércio atacadista de máquinas, aparelhos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8), e, por fim, 0,28% foi a participação das empresas de seguro-saúde (CNAE 6520-1), no total de empregos do setor.

Nesse ano, a participação dos principais estados na empregabilidade foi a seguinte: São Paulo, com 34,85% de todos os empregos do setor; seguido pelo Rio de Janeiro, com 10,67%; por Minas Gerais, com 10,38%; pelo Rio Grande do Sul, com 7,65%; o Paraná participou com 5,40%; e a Bahia com 4,40%.

Tabela 12 – Quantidade de funcionários no Setor Saúde – ano 2016

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS – ANO 2016									
UF	CNAE 2121-1	CNAE 3250-7	CNAE 4664-8	CNAE 6520-1	CNAE 6550-2	CNAE 8610-1	CNAE 8630-5	CNAE 8640-2	TOTAL
AC	0	52	0	0	107	1.920	521	362	2.962
AL	0	29	14	1	697	10.702	2.756	2.375	16.574
AP	0	18	2	2	377	1.069	547	330	2.345
AM	510	1.134	8	12	672	8.846	2.325	2.111	15.618
BA	812	700	118	56	2.689	62.014	16.100	11.480	93.969
CE	2.567	616	114	18	3.340	22.256	6.714	5.642	41.267
DF	1.698	342	127	37	2.457	21.602	7.401	6.963	40.627
ES	228	304	281	3	2.072	23.717	9.029	5.498	41.132
GO	11.248	1.674	197	10	2.112	26.924	8.663	7.931	58.759
MA	1	161	57	2	393	12.048	3.548	3.874	20.084
MT	2	234	8	12	1.120	12.362	4.391	4.068	22.197
MS	0	344	9	6	562	13.169	3.396	2.894	20.380
MG	6.860	6.094	561	70	7.628	123.535	29.853	27.383	201.984
PA	3	85	132	11	1.414	21.370	5.297	5.726	34.038
PB	10	275	58	0	1.074	9.055	2.958	3.159	16.589
PR	4.701	4.124	585	51	6.240	56.633	20.380	12.218	104.932
PE	1.051	841	280	58	1.856	52.024	8.538	7.678	72.326
PI	320	135	82	17	800	16.413	2.458	3.193	23.418
RJ	6.416	6.575	631	1.724	10.909	120.623	35.368	26.862	209.108
RN	2	238	15	1	870	10.256	2.694	2.830	16.906
RS	1.459	3.086	340	39	5.677	107.547	20.705	12.620	151.473
RO	0	107	17	1	317	4.071	1.803	1.845	8.161
RR	0	1	16	0	19	676	547	227	1.486
SC	452	3.705	539	18	3.365	34.921	12.539	7.511	63.050
SP	47.711	25.389	5.645	3.131	32.434	382.562	115.345	67.713	679.930
SE	40	173	41	0	589	16.326	2.470	2.383	22.022
TO	3	67	52	1	285	2.676	1.344	1.313	5.741
TOTAL	86.094	56.503	9.929	5.281	90.075	1.175.317	327.690	236.189	1.987.078

Fonte: Caged/Ministério do Trabalho e Emprego.

No ano de 2016, a quantidade de funcionários que representam as CNAEs objeto deste estudo apresentou um pequeno aumento, chegando próxima de 2 milhões. O segmento das atividades de atendimento hospitalar (CNAE 8610-1) teve uma participação de 59,15% de toda a mão de obra do Setor Saúde. As atividades de atenção ambulatorial (CNAE 8630-5) participaram com 16,50% da mão de obra, e a participação de atividades de complementação diagnóstica (CNAE 8640-2) no total de funcionários foi de 11,88%. As demais CNAEs tiveram a seguinte participação em termos de funcionários: fabricação de medicamentos para uso humano (CNAE 2121-1), com 4,34%, sendo que os planos de saúde (CNAE 6550-2) foram responsáveis por 4,53%. A fabricação de instrumentos e materiais para uso médico, odontológico e artigos ópticos (CNAE 3250-7) participou com 2,84% do total empregado no setor. Por fim, o comércio atacadista de máquinas, aparelhos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8) contribuiu com 0,50% da mão de obra, e as empresas de seguro-saúde (CNAE 6520-1) contribuíram com 0,26% do total de empregos do setor.

Nesse ano, a participação dos principais estados na empregabilidade foi a seguinte: São Paulo, com 34,21% de todos os empregos do setor; seguido pelo Rio de Janeiro, com 10,52%; por Minas Gerais, com 10,16%; pelo Rio Grande do Sul, com 7,62%; o Paraná participou com 5,28%; e a Bahia com 4,73%.

Tabela 13 – Quantidade de funcionários no Setor Saúde – ano 2017

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS – ANO 2017									
UF	CNAE 2121-1	CNAE 3250-7	CNAE 4664-8	CNAE 6520-1	CNAE 6550-2	CNAE 8610-1	CNAE 8630-5	CNAE 8640-2	TOTAL
AC	0	30	0	0	129	2.014	491	388	3.051
AL	0	31	18	1	729	11.060	2.995	2.323	17.156
AP	0	23	8	2	426	1.098	528	342	2.427
AM	530	1.134	30	12	719	8.743	1.956	1.771	14.895
BA	923	678	127	56	2.728	58.112	16.358	12.036	91.017
CE	2.915	658	149	15	3.497	22.325	6.415	5.717	41.692
DF	1.765	362	113	62	2.664	21.483	6.981	6.044	39.474
ES	166	333	303	4	2.234	22.376	9.232	5.379	40.027
GO	11.684	1.674	196	10	2.387	27.485	8.760	8.072	60.269
MA	1	127	54	2	655	11.473	3.356	3.912	19.579
MT	0	204	8	8	1.135	11.645	4.418	3.927	21.346
MS	0	354	11	5	556	12.901	3.224	2.966	20.017
MG	6.835	6.311	489	67	7.724	128.092	30.074	27.711	207.302
PA	3	58	93	12	1.186	21.847	4.773	5.970	33.941
PB	11	280	52	0	1.058	8.942	2.656	3.155	16.154
PR	4.503	4.310	588	53	6.083	59.378	20.251	12.236	107.401
PE	1.109	863	284	45	2.077	51.250	8.381	8.027	72.038
PI	291	153	53	11	749	16.994	2.284	3.226	23.760
RJ	7.144	7.271	1.030	1.799	11.431	126.380	35.275	28.752	219.081
RN	5	252	20	1	872	9.951	2.616	2.858	16.575
RS	1.829	3.197	377	40	5.683	110.211	21.120	12.911	155.369
RO	0	106	21	1	353	4.378	1.857	1.799	8.514
RR	0	0	574	0	21	705	571	208	2.080
SC	441	3.874	567	23	3.519	35.903	12.355	7.720	64.401
SP	49.404	26.243	6.041	3.094	31.068	394.883	115.078	67.143	692.955
SE	35	192	53	0	600	19.066	2.644	2.407	24.997
TO	4	219	47	1	305	2.691	1.395	1.338	6.000
TOTAL	89.599	58.935	11.304	5.326	90.587	1.201.385	326.041	238.339	2.021.516

Fontes: Caged/Ministério do Trabalho e Emprego e IBPT.

No ano de 2017, a quantidade de funcionários que representam as CNAEs objeto deste estudo ultrapassou 2 milhões de funcionários. O segmento das atividades de atendimento hospitalar (CNAE 8610-1) teve uma participação de 59,44% de toda a mão de obra do Setor Saúde. As atividades de atenção ambulatorial (CNAE 8630-5) participaram com 16,12% da mão de obra, e a participação das atividades de complementação diagnóstica (CNAE 8640-2) no total de funcionários foi de 11,80%. As demais CNAEs tiveram a seguinte participação em termos de funcionários: fabricação de medicamentos para uso humano (CNAE 2121-1), com 4,44%, sendo que os planos de saúde (CNAE 6550-2) foram responsáveis por 4,48%. A fabricação de instrumentos e materiais para uso médico, odontológico e artigos ópticos (CNAE 3250-7) participaram com 2,90% do total de empregados no setor. Por fim, o comércio atacadista de máquinas, aparelhos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4. O SISTEMA DE SAÚDE NO BRASIL

(CNAE 4664-8) contribuiu com 0,56% da mão de obra, e as empresas de seguro-saúde (CNAE 6520-1) contribuíram com 0,26% do total de empregos do setor.

Nesse ano, a participação dos principais estados na empregabilidade foi a seguinte: São Paulo, com 34,28% de todos os empregos do setor; seguido pelo Rio de Janeiro, com 10,84%; por Minas Gerais, com 10,25%; pelo Rio Grande do Sul, com 7,69%; o Paraná participou com 5,31%; e a Bahia com 4,50%.

Tabela 14 – Quantidade de funcionários no Setor Saúde – ano 2018

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS – ANO 2018									
UF	CNAE 2121-1	CNAE 3250-7	CNAE 4664-8	CNAE 6520-1	CNAE 6550-2	CNAE 8610-1	CNAE 8630-5	CNAE 8640-2	TOTAL
AC	0	25	0	0	115	2.038	614	346	3.139
AL	99	21	25	8	806	11.005	2.654	2.215	16.832
AP	0	33	7	2	463	1.086	443	247	2.281
AM	171	1.106	10	23	767	9.311	2.087	1.481	14.957
BA	946	855	91	108	2.391	60.220	16.487	11.539	92.636
CE	3.228	627	153	21	3.751	22.968	5.867	5.172	41.786
DF	1.863	375	106	71	662	20.620	7.091	5.732	36.520
ES	207	337	305	16	2.029	23.043	9.481	5.507	40.926
GO	11.949	1.699	162	14	2.297	25.058	8.278	7.811	57.267
MA	2	126	19	15	605	11.752	2.691	3.661	18.872
MT	0	234	5	10	1.022	11.215	3.914	3.703	20.103
MS	0	251	11	2	532	12.754	3.648	2.655	19.853
MG	7.835	7.211	641	165	7.170	133.993	29.500	27.050	213.566
PA	28	64	105	11	1.036	19.829	3.865	5.933	30.872
PB	36	281	44	0	995	9.191	2.590	2.866	16.003
PR	5.279	4.725	639	68	5.743	62.318	19.882	11.888	110.542
PE	1.174	1.145	311	83	2.454	50.905	8.097	8.120	72.288
PI	377	116	13	11	697	16.743	2.090	3.391	23.438
RJ	8.099	7.888	971	2.632	11.481	120.897	35.657	31.222	218.848
RN	5	205	11	5	758	10.637	2.482	2.778	16.879
RS	2.007	3.427	305	82	5.756	111.400	20.581	13.428	156.987
RO	1	73	30	5	160	3.834	1.780	1.642	7.524
RR	0	3	656	0	2	638	371	188	1.860
SC	469	3.789	410	50	3.343	34.707	12.273	7.782	62.823
SP	51.553	28.593	6.263	3.369	30.901	426.515	104.072	69.145	720.411
SE	42	251	120	0	537	17.495	2.534	2.330	23.308
TO	1	206	39	0	283	2.808	1.432	1.216	5.984
TOTAL	95.372	63.666	11.453	6.772	86.755	1.232.979	310.461	239.048	2.046.506

Fontes: Caged/Ministério do Trabalho e Emprego e IBPT.

Por fim, no ano de 2018, a quantidade de funcionários que representam as CNAEs objeto deste estudo atingiu 2.046.506. O segmento das atividades de atendimento hospitalar (CNAE 8610-1) teve uma participação de 60,25% de toda a mão de obra do Setor Saúde. As atividades de atenção ambulatorial (CNAE 8630-5) participaram com 15,17% da mão de

obra, e a participação das atividades de complementação diagnóstica (CNAE 8640-2) no total de funcionários foi de 11,68%. Os demais CNAEs tiveram a seguinte participação em termos de funcionários: fabricação de medicamentos para uso humano (CNAE 2121-1), com 4,66%, sendo que os planos de saúde (CNAE 6550-2) foram responsáveis por 4,24%. A fabricação de instrumentos e materiais para uso médico, odontológico e artigos ópticos (CNAE 3250-7) participaram com 3,11% do total empregado no setor. O comércio atacadista de máquinas, aparelhos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8) contribuiu com 0,56% da mão de obra, e as empresas de seguro-saúde (CNAE 6520-1) contribuíram com 0,33% do total de empregos do setor.

Os estados tiveram a seguinte participação na empregabilidade: São Paulo, com 35,20% de todos os empregos do setor; seguido pelo Rio de Janeiro, com 10,69%; por Minas Gerais, com 10,43%; pelo Rio Grande do Sul, com 7,67%; o Paraná participou com 5,40%; e a Bahia com 4,53%.

4.4. Massa salarial do Setor Saúde

Tabela 15 – Faixa salarial – CNAE 2121-1

FAIXAS DE REMUNERAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	% POR FAIXA DE RENDIMENTO	% POR FAIXA ACUMULADA DE RENDIMENTO
ATÉ 0,5 SALÁRIO MÍNIMO	122	147	161	125	130	0,14%	0,14%
DE 0,51 A 1,00 SALÁRIO MÍNIMO	744	769	810	765	867	0,91%	1,05%
DE 1,01 A 1,50 SALÁRIO MÍNIMO	10.827	9.686	9.683	11.133	13.040	13,67%	14,72%
DE 1,51 A 2,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	10.545	11.363	11.287	10.843	11.479	12,04%	26,75%
DE 2,01 A 3,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	13.391	14.025	12.977	13.769	14.487	15,19%	41,94%
DE 3,01 A 4,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	7.819	8.466	7.911	8.040	8.347	8,75%	50,70%
DE 4,01 A 5,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	5.850	6.253	6.055	6.015	6.069	6,36%	57,06%
DE 5,01 A 7,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	8.510	9.175	8.407	8.751	9.073	9,51%	66,57%
DE 7,01 A 10,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	10.309	11.490	11.228	10.600	10.815	11,34%	77,91%
DE 10,01 A 15,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	10.750	10.926	10.188	11.054	12.029	12,61%	90,52%
DE 15,01 A 20,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	3.373	3.448	3.174	3.468	3.680	3,86%	94,38%
MAIS DE 20,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	3.914	3.605	3.126	4.025	4.301	4,51%	98,89%
IGNORADO	982	1.093	1.087	1.010	1.055	1,11%	100%
TOTAL	87.136	90.447	86.094	89.599	95.372	100%	

A CNAE 2121-1 – “Fabricação de medicamentos para uso humano” apresenta uma concentração na média de salários na faixa entre um e quatro salários mínimos. Outra importante concentração na faixa salarial desta CNAE é que se situa entre sete e 15 salários mínimos.

Tabela 16 – Faixa salarial – CNAE 3250-7

FAIXAS DE REMUNERAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	% POR FAIXA DE RENDIMENTO	% POR FAIXA ACUMULADA DE RENDIMENTO
ATÉ 0,5 SALÁRIO MÍNIMO	120	162	211	120	125	0,20%	0,20%
DE 0,51 A 1,00 SALÁRIO MÍNIMO	1.659	1.784	1.572	1.660	1.926	3,02%	3,22%
DE 1,01 A 1,50 SALÁRIO MÍNIMO	17.524	17.897	17.098	17.535	20.287	31,87%	35,09%
DE 1,51 A 2,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	13.239	14.487	13.384	13.247	13.878	21,80%	56,88%
DE 2,01 A 3,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	11.311	11.548	10.544	11.318	11.638	18,28%	75,16%
DE 3,01 A 4,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	4.960	5.185	4.628	4.963	5.296	8,32%	83,48%
DE 4,01 A 5,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	2.749	2.842	2.488	2.751	2.854	4,48%	87,97%
DE 5,01 A 7,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	2.805	2.836	2.488	2.807	2.945	4,63%	92,59%
DE 7,01 A 10,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	1.760	1.787	1.575	1.761	1.828	2,87%	95,46%
DE 10,01 A 15,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	1.100	1.102	960	1.101	1.087	1,71%	97,17%
DE 15,01 A 20,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	374	368	323	374	410	0,64%	97,81%
MAIS DE 20,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	419	405	368	419	480	0,75%	98,57%
IGNORADO	877	1.025	864	878	912	1,43%	100%
TOTAL	58.897	61.429	56.503	58.935	63.666	100%	

A remuneração média da CNAE 3240-7 – “Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos” apresenta uma concentração na faixa de um a três salários mínimos.

Tabela 17 – Faixa salarial – CNAE 4664-8

FAIXAS DE REMUNERAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	% POR FAIXA DE RENDIMENTO	% POR FAIXA ACUMULADA DE RENDIMENTO
ATÉ 0,5 SALÁRIO MÍNIMO	17	13	23	18	13	0,11%	0,11%
DE 0,51 A 1,00 SALÁRIO MÍNIMO	142	138	128	150	132	1,15%	1,26%
DE 1,01 A 1,50 SALÁRIO MÍNIMO	1.543	1.796	1.318	1.630	2.225	19,43%	20,69%
DE 1,51 A 2,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	1.651	1.562	1.299	1.744	1.378	12,03%	32,72%
DE 2,01 A 3,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	1.894	1.921	1.826	2.001	1.941	16,95%	49,67%
DE 3,01 A 4,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	1.175	1.141	1.105	1.241	1.236	10,79%	60,47%
DE 4,01 A 5,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	744	741	695	786	837	7,31%	67,78%
DE 5,01 A 7,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	903	974	917	954	970	8,47%	76,24%
DE 7,01 A 10,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	809	844	850	855	858	7,49%	83,73%
DE 10,01 A 15,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	760	840	799	803	731	6,39%	90,12%
DE 15,01 A 20,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	377	384	376	398	400	3,49%	93,61%
MAIS DE 20,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	633	584	521	669	659	5,75%	99,36%
IGNORADO	54	67	72	57	73	0,64%	100%
TOTAL	10.702	11.005	9.929	11.304	11.453	100%	

A remuneração média da CNAE 4664-8 – “Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso médico-hospitalar; partes e peças” concentra-se na faixa entre um e quatro salários mínimos.

Tabela 18 – Faixa salarial – CNAE 6520-1

FAIXAS DE REMUNERAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	% POR FAIXA DE RENDIMENTO	% POR FAIXA ACUMULADA DE RENDIMENTO
ATÉ 0,5 SALÁRIO MÍNIMO	2	0	2	2	6	0,08%	0,08%
DE 0,51 A 1,00 SALÁRIO MÍNIMO	62	71	55	58	113	1,67%	1,75%
DE 1,01 A 1,50 SALÁRIO MÍNIMO	124	86	108	116	125	1,85%	3,60%
DE 1,51 A 2,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	744	730	694	695	938	13,85%	17,45%
DE 2,01 A 3,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	1.283	1.233	1.202	1.198	1.621	23,94%	41,39%
DE 3,01 A 4,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	849	835	806	793	1.037	15,31%	56,71%
DE 4,01 A 5,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	537	510	534	501	612	9,04%	65,74%
DE 5,01 A 7,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	700	680	651	654	761	11,24%	76,98%
DE 7,01 A 10,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	533	546	499	498	581	8,58%	85,56%
DE 10,01 A 15,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	443	417	399	414	518	7,66%	93,22%
DE 15,01 A 20,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	195	166	154	182	193	2,84%	96,06%
MAIS DE 20,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	176	147	131	164	197	2,91%	98,97%
IGNORADO	57	55	46	53	70	1,03%	100%
TOTAL	5.705	5.477	5.281	5.326	6.772	100%	

A remuneração média da CNAE 6520-1 – “Seguro-saúde” apresenta uma concentração na faixa entre 1,5 e quatro salários mínimos. Esta CNAE apresenta, também, uma participação importante na faixa entre quatro e 15 salários mínimos.

Tabela 19 – Faixa salarial – CNAE 6550-2

FAIXAS DE REMUNERAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	% POR FAIXA DE RENDIMENTO	% POR FAIXA ACUMULADA DE RENDIMENTO
ATÉ 0,5 SALÁRIO MÍNIMO	491	513	534	520	376	0,43%	0,43%
DE 0,51 A 1,00 SALÁRIO MÍNIMO	1.751	1.820	2.076	1.856	1.832	2,11%	2,55%
DE 1,01 A 1,50 SALÁRIO MÍNIMO	16.475	16.786	17.325	17.465	18.847	21,72%	24,27%
DE 1,51 A 2,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	16.455	17.274	17.585	17.443	16.253	18,73%	43,00%
DE 2,01 A 3,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	17.900	19.107	19.445	18.975	18.701	21,56%	64,56%
DE 3,01 A 4,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	9.618	10.151	10.077	10.196	9.227	10,64%	75,20%
DE 4,01 A 5,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	5.721	6.303	6.194	6.065	5.633	6,49%	81,69%
DE 5,01 A 7,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	6.618	6.834	6.707	7.015	6.089	7,02%	88,71%
DE 7,01 A 10,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	4.631	4.852	4.636	4.909	4.349	5,01%	93,72%
DE 10,01 A 15,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	3.134	3.135	2.901	3.322	2.698	3,11%	96,83%
DE 15,01 A 20,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	993	1.002	940	1.053	997	1,15%	97,98%
MAIS DE 20,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	1.006	1.039	952	1.066	1.018	1,17%	99,15%
IGNORADO	661	781	703	701	734	0,85%	100%
TOTAL	85.454	89.598	90.075	90.587	86.755	100%	

A remuneração média da CNAE 6550-2 – “Planos de saúde” concentra-se na faixa entre um e quatro salários mínimos.

Tabela 20 – Faixa salarial – CNAE 8610-1

FAIXAS DE REMUNERAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	% POR FAIXA DE RENDIMENTO	% POR FAIXA ACUMULADA DE RENDIMENTO
ATÉ 0,5 SALÁRIO MÍNIMO	3.003	3.192	3.504	3.157	3.180	0,26%	0,26%
DE 0,51 A 1,00 SALÁRIO MÍNIMO	10.952	12.218	13.123	11.514	12.349	1,00%	1,26%
DE 1,01 A 1,50 SALÁRIO MÍNIMO	194.655	191.514	217.205	204.649	231.975	18,81%	20,07%
DE 1,51 A 2,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	274.974	281.941	288.714	289.092	302.682	24,55%	44,62%
DE 2,01 A 3,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	272.234	281.301	272.037	286.211	279.089	22,64%	67,26%
DE 3,01 A 4,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	133.686	139.702	136.317	140.550	138.458	11,23%	78,49%
DE 4,01 A 5,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	72.481	73.364	69.243	76.202	75.301	6,11%	84,59%
DE 5,01 A 7,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	69.618	70.748	66.074	73.192	72.810	5,91%	90,50%
DE 7,01 A 10,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	41.366	42.835	40.866	43.490	43.564	3,53%	94,03%
DE 10,01 A 15,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	26.113	26.030	23.887	27.454	26.849	2,18%	96,21%
DE 15,01 A 20,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	10.795	10.398	9.563	11.349	11.390	0,92%	97,13%
MAIS DE 20,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	10.180	9.973	8.427	10.703	10.548	0,86%	97,99%
IGNORADO	22.658	25.601	26.357	23.821	24.784	2,01%	100%
TOTAL	1.142.715	1.168.816	1.175.317	1.201.385	1.232.979	100%	

A remuneração média da CNAE 8610-1 – “Atividades de atendimento hospitalar” tem uma concentração na faixa entre um e quatro salários mínimos.

Tabela 21 – Faixa salarial – CNAE 8630-5

FAIXAS DE REMUNERAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	% POR FAIXA DE RENDIMENTO	% POR FAIXA ACUMULADA DE RENDIMENTO
ATÉ 0,5 SALÁRIO MÍNIMO	1.335	1.240	1.436	1.515	1.604	0,52%	0,52%
DE 0,51 A 1,00 SALÁRIO MÍNIMO	14.568	13.974	16.014	16.532	16.775	5,40%	5,92%
DE 1,01 A 1,50 SALÁRIO MÍNIMO	130.337	126.654	146.776	147.907	152.147	49,01%	54,93%
DE 1,51 A 2,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	66.746	71.694	76.888	75.744	64.098	20,65%	75,57%
DE 2,01 A 3,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	39.988	40.211	42.421	45.378	40.116	12,92%	88,49%
DE 3,01 A 4,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	13.095	14.818	17.954	14.860	13.427	4,32%	92,82%
DE 4,01 A 5,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	5.821	6.112	6.263	6.606	5.865	1,89%	94,71%
DE 5,01 A 7,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	5.911	7.093	7.734	6.708	6.063	1,95%	96,66%
DE 7,01 A 10,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	3.774	4.581	5.026	4.283	4.363	1,41%	98,07%
DE 10,01 A 15,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	1.887	2.721	2.602	2.141	2.289	0,74%	98,80%
DE 15,01 A 20,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	633	821	782	718	738	0,24%	99,04%
MAIS DE 20,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	434	554	433	493	433	0,14%	99,18%
IGNORADO	2.782	2.726	3.361	3.157	2.543	0,82%	100%
TOTAL	287.311	293.199	327.690	326.041	310.461	100%	

A remuneração média da CNAE 8630-5 – “Atividade de atenção ambulatorial executada por médicos e odontólogos” tem uma concentração na faixa entre um e quatro salários mínimos.

Tabela 22 – Faixa salarial – CNAE 8640-2

FAIXAS DE REMUNERAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	% POR FAIXA DE RENDIMENTO	% POR FAIXA ACUMULADA DE RENDIMENTO
ATÉ 0,5 SALÁRIO MÍNIMO	872	927	1.014	920	885	0,38%	0,38%
DE 0,51 A 1,00 SALÁRIO MÍNIMO	8.013	8.227	8.775	8.450	8.308	3,56%	3,94%
DE 1,01 A 1,50 SALÁRIO MÍNIMO	75.056	74.155	80.373	79.150	82.753	35,51%	39,45%
DE 1,51 A 2,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	53.783	56.198	56.692	56.717	52.505	22,53%	61,98%
DE 2,01 A 3,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	44.864	46.002	45.905	47.311	44.984	19,30%	81,29%
DE 3,01 A 4,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	20.450	21.423	20.684	21.566	20.327	8,72%	90,01%
DE 4,01 A 5,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	8.448	8.747	8.550	8.909	8.517	3,65%	93,66%
DE 5,01 A 7,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	7.138	7.136	6.718	7.527	7.146	3,07%	96,73%
DE 7,01 A 10,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	2.784	2.859	2.699	2.936	2.931	1,26%	97,99%
DE 10,01 A 15,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	1.411	1.380	1.319	1.488	1.528	0,66%	98,64%
DE 15,01 A 20,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	419	441	386	442	503	0,22%	98,86%
MAIS DE 20,00 SALÁRIOS MÍNIMOS	457	496	480	482	503	0,22%	99,07%
IGNORADO	2.315	2.505	2.594	2.441	2.156	0,93%	100%
TOTAL	226.010	230.496	236.189	238.339	233.048	100%	

A remuneração média da CNAE 8640-2 – “Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica” apresenta uma concentração na faixa entre um e quatro salários mínimos.

4.5. Quantidade de empresas do Setor Saúde

Tabela 23 – Quantidade de empresas no Setor Saúde – ano 2014

QUANTIDADE DE EMPRESAS – ANO 2014									
UF	CNAE 2121-1	CNAE 3250-7	CNAE 4664-8	CNAE 6520-1	CNAE 6550-2	CNAE 8610-1	CNAE 8630-5	CNAE 8640-2	TOTAL
AC	0	7	0	0	5	14	217	47	290
AL	1	14	5	1	24	92	723	220	1.080
AP	0	9	2	1	5	20	153	43	233
AM	3	20	3	2	13	62	634	115	852
BA	6	123	21	7	61	648	4.836	1.185	6.887
CE	11	96	18	3	52	271	2.148	562	3.161
DF	8	91	16	4	28	307	2.544	387	3.385
ES	7	101	19	3	34	171	2.954	586	3.875
GO	42	142	27	4	37	439	3.852	879	5.422
MA	1	34	14	3	18	186	922	311	1.489
MT	0	49	6	2	15	209	1.851	483	2.615
MS	0	57	4	3	9	156	1.508	356	2.093
MG	48	530	83	14	174	931	14.253	2.997	19.030
PA	4	22	16	2	25	239	1.567	446	2.321
PB	4	37	12	0	21	98	1.156	377	1.705
PR	19	326	97	7	83	591	8.088	1.344	10.555

continua

4. O SISTEMA DE SAÚDE NO BRASIL

continuação

QUANTIDADE DE EMPRESAS – ANO 2014									
UF	CNAE 2121-1	CNAE 3250-7	CNAE 4664-8	CNAE 6520-1	CNAE 6550-2	CNAE 8610-1	CNAE 8630-5	CNAE 8640-2	TOTAL
PE	16	127	27	6	55	393	2.426	787	3.837
PI	6	37	4	1	15	119	788	279	1.249
RJ	62	232	86	19	158	785	11.652	2.034	15.028
RN	2	51	1	2	18	177	1.028	302	1.581
RS	28	301	64	7	134	568	8.866	1.829	11.797
RO	1	28	3	1	12	110	823	235	1.213
RR	0	2	2	0	3	10	158	33	208
SC	13	199	45	7	69	332	5.446	1.050	7.161
SP	187	1.347	422	42	481	1.863	32.167	3.847	40.356
SE	4	29	6	0	12	77	819	208	1.155
TO	1	26	8	1	7	65	687	152	947
TOTAL	474	4.037	1.011	142	1.568	8.933	112.266	21.094	149.525

Fonte: Caged/Ministério do Trabalho e Emprego.

Em 2014, o Setor Saúde contava com mais de 149 mil empresas. Deste total, 75,08% eram representadas pelas atividades de atenção ambulatorial executada por médicos e odontólogos (CNAE 8630-5), seguidas pelas atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica (CNAE 8640-2), que tinham uma participação de 14,10%. As atividades de atendimento hospitalar (CNAE 8610-1) detinham 5,97% das empresas do setor. Os demais segmentos tiveram a seguinte participação no setor: a fabricação de instrumentos e materiais para uso médico, odontológico e artigos ópticos (CNAE 3250-7), com 2,70%; e as empresas de planos de saúde representavam 1,05% das empresas do setor (CNAE 6550-2). O comércio atacadista de máquinas, aparelhos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8) representaram uma participação de 0,68% das empresas, seguido pela fabricação de medicamentos para uso humano (CNAE 2121-1), com 0,32%, e, por fim, as empresas de seguro-saúde (CNAE 6520-1), com uma participação de 0,10%.

A maior concentração de empresas do Setor Saúde, em 2014, estava localizada nos seguintes estados: São Paulo detinha 26,99% das empresas do setor; Minas Gerais tinha 12,73%; em seguida vinha o Rio de Janeiro, com 10,05%; o Rio Grande do Sul apresentava 7,89%; o Paraná detinha 7,05%; e Santa Catarina possuía 4,79% das empresas do setor.

Tabela 24 – Quantidade de empresas no Setor Saúde – ano 2015

QUANTIDADE DE EMPRESAS – ANO 2015									
UF	CNAE 2121-1	CNAE 3250-7	CNAE 4664-8	CNAE 6520-1	CNAE 6550-2	CNAE 8610-1	CNAE 8630-5	CNAE 8640-2	TOTAL
AC	0	9	0	0	4	14	220	47	294
AL	1	10	4	1	16	93	739	223	1.087
AP	0	11	1	2	2	20	157	45	238
AM	3	24	2	2	8	62	684	113	898
BA	6	124	23	6	48	648	4.932	1.179	6.967
CE	12	94	19	4	48	272	2.169	557	3.175
DF	8	84	17	5	13	307	2.591	390	3.416
ES	6	111	18	3	25	171	3.042	589	3.965
GO	46	143	30	2	26	441	3.858	879	5.425
MA	1	34	9	2	12	186	932	315	1.490
MT	1	48	4	2	12	211	1.884	485	2.648
MS	0	53	3	2	6	156	1.538	357	2.115
MG	46	566	85	13	125	936	14.794	3.050	19.615
PA	5	27	18	2	15	239	1.598	443	2.347
PB	5	38	9	0	17	99	1.172	379	1.718
PR	18	361	99	8	58	597	8.249	1.370	10.760
PE	15	126	27	5	36	397	2.449	792	3.846
PI	6	33	3	1	10	119	789	278	1.238
RJ	56	237	86	18	117	787	12.071	2.064	15.437
RN	2	46	2	2	13	177	1.032	300	1.573
RS	28	320	63	8	108	570	9.040	1.852	11.989
RO	1	25	3	2	6	109	827	230	1.202
RR	0	2	2	0	1	10	165	33	213
SC	13	205	48	6	48	330	5.527	1.061	7.237
SP	175	1.447	446	40	374	1.868	33.067	3.953	41.370
SE	6	35	6	0	7	73	822	207	1.156
TO	1	25	9	0	4	65	694	157	954
TOTAL	459	4.238	1.036	137	1.156	8.957	115.042	21.348	152.373

Fonte: Caged/Ministério do Trabalho e Emprego.

No ano de 2015, o Setor Saúde passou a contar com 152 mil empresas. Deste total, 75,50% eram representadas pelas atividades de atenção ambulatorial executada por médicos e odontólogos (CNAE 8630-5), seguidas pelas Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica (CNAE 8640-2), que tinham uma participação de 14,00%. As atividades de atendimento hospitalar (CNAE 8610-1) detinham 5,88% das empresas do setor. Os demais segmentos tiveram a seguinte participação no setor: a fabricação de instrumentos e materiais para uso médico, odontológico e artigos ópticos (CNAE 3250-7), com 2,78%; e as empresas de planos de saúde representavam 0,76% das empresas do setor (CNAE 6550-2). O comércio atacadista de máquinas, aparelhos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8) representaram uma participação de 0,68% das empresas, seguido pela fabricação de medicamentos para uso humano (CNAE 2121-1), com 0,30%, e, por fim, as empresas de seguro-saúde (CNAE 6520-1), com uma participação de 0,10%.

4. O SISTEMA DE SAÚDE NO BRASIL

A maior concentração de empresas representadas pelas CNAEs objeto do estudo, no ano de 2015, estava assim representada: São Paulo detinha 27,15% das empresas do setor; Minas Gerais tinha 12,87%; em seguida vinha o Rio de Janeiro, com 10,13%; o Rio Grande do Sul apresentava 7,86%; o Paraná detinha 7,06%; e Santa Catarina possuía 4,75% das empresas do setor.

Tabela 25 – Quantidade de empresas no Setor Saúde – ano 2016

QUANTIDADE DE EMPRESAS – ANO 2016									
UF	CNAE 2121-1	CNAE 3250-7	CNAE 4664-8	CNAE 6520-1	CNAE 6550-2	CNAE 8610-1	CNAE 8630-5	CNAE 8640-2	TOTAL
AC	0	10	0	0	5	17	252	46	330
AL	0	14	4	1	23	90	829	240	1.201
AP	0	10	1	1	4	15	192	56	279
AM	3	24	4	2	14	65	797	131	1.040
BA	7	119	26	7	63	720	5.297	1.295	7.534
CE	13	97	17	2	52	282	2.426	621	3.510
DF	5	97	20	4	29	333	2.819	432	3.739
ES	7	105	18	3	35	184	3.170	628	4.150
GO	43	154	31	3	38	477	4.224	957	5.927
MA	1	44	16	1	16	204	1.140	349	1.771
MT	1	61	4	2	16	228	2.069	514	2.895
MS	0	61	3	3	9	159	1.645	385	2.265
MG	44	548	93	14	177	963	15.261	3.263	20.363
PA	3	29	14	3	23	251	1.785	509	2.617
PB	2	47	9	0	21	91	1.327	446	1.943
PR	17	343	114	7	92	585	8.726	1.460	11.344
PE	16	117	37	5	49	390	2.747	844	4.205
PI	6	41	3	2	13	126	879	294	1.364
RJ	55	233	76	14	154	777	12.252	2.116	15.677
RN	2	54	3	1	14	176	1.153	356	1.759
RS	20	317	58	7	134	600	9.299	1.838	12.273
RO	0	35	2	1	10	102	860	258	1.268
RR	0	1	1	0	2	10	188	42	244
SC	14	210	52	4	74	334	5.825	1.123	7.636
SP	180	1.414	414	40	478	1.902	33.990	4.123	42.541
SE	5	28	6	0	12	81	906	219	1.257
TO	2	30	9	1	7	76	763	172	1.060
TOTAL	446	4.243	1.035	128	1.564	9.238	120.821	22.717	160.192

Fonte: Caged/Ministério do Trabalho e Emprego.

No ano de 2016, o Setor Saúde passou a contar com 160 mil empresas. Deste total, 75,42% eram representadas pelas atividades de atenção ambulatorial executada por médicos e odontólogos (CNAE 8630-5), seguidas pelas atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica (CNAE 8640-2), que tinham uma participação de 14,18%. As atividades de atendimento hospitalar (CNAE 8610-1) detinham 5,77% das empresas do setor. Os demais segmentos tiveram a seguinte participação no setor: a fabricação de instrumentos e

materiais para uso médico, odontológico e artigos ópticos (CNAE 3250-7), com 2,65%; e as empresas de planos de saúde representavam 0,98% das empresas do setor (CNAE 6550-2). O comércio atacadista de máquinas, aparelhos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8) representou uma participação de 0,65% das empresas, seguido pela fabricação de medicamentos para uso humano (CNAE 2121-1), com 0,28%, e, por fim, as empresas de seguro-saúde (CNAE 6520-1), com uma participação de 0,07%.

A maior concentração de empresas representadas pelas CNAEs objeto do estudo, no ano de 2016, estava assim representada: São Paulo detinha 26,55% das empresas do setor; Minas Gerais tinha 12,71%; em seguida vinha o Rio de Janeiro, com 9,79%; o Rio Grande do Sul apresentava 7,66%; o Paraná detinha 7,08%; e Santa Catarina possuía 4,77% das empresas do setor.

Tabela 26 – Quantidade de empresas no Setor Saúde – ano 2017

QUANTIDADE DE EMPRESAS – ANO 2017									
UF	CNAE 2121-1	CNAE 3250-7	CNAE 4664-8	CNAE 6520-1	CNAE 6550-2	CNAE 8610-1	CNAE 8630-5	CNAE 8640-2	TOTAL
AC	0	8	0	0	5	17	255	48	333
AL	0	13	5	1	21	90	818	248	1.197
AP	0	11	1	1	4	20	176	55	269
AM	3	23	5	2	15	67	733	129	977
BA	8	127	29	6	64	726	5.362	1.295	7.618
CE	12	103	18	2	55	277	2.346	609	3.422
DF	6	92	18	5	30	337	2.769	420	3.679
ES	6	108	22	3	40	177	3.196	646	4.199
GO	42	160	29	3	43	480	4.321	957	6.034
MA	1	39	15	2	18	201	1.094	347	1.717
MT	0	58	5	2	18	222	2.072	542	2.919
MS	0	65	4	2	8	163	1.664	378	2.285
MG	46	567	88	15	182	981	15.499	3.250	20.627
PA	3	25	11	3	25	248	1.785	504	2.605
PB	2	47	10	0	23	90	1.296	433	1.902
PR	17	349	114	7	87	620	8.889	1.454	11.537
PE	15	132	33	5	52	405	2.717	864	4.223
PI	6	42	2	2	15	125	856	299	1.346
RJ	61	248	81	15	174	804	12.465	2.159	16.008
RN	2	61	3	1	17	181	1.157	343	1.765
RS	26	335	64	7	142	597	9.651	1.923	12.746
RO	0	33	3	1	12	117	905	255	1.328
RR	0	0	2	0	2	11	183	35	234
SC	13	212	55	5	74	362	5.914	1.154	7.790
SP	188	1.439	432	39	505	1.965	34.651	4.115	43.334
SE	4	34	6	0	11	82	918	222	1.278
TO	2	27	8	1	9	73	759	169	1.048
TOTAL	464	4.358	1.065	132	1.651	9.438	122.454	22.853	162.416

Fonte: Caged/Ministério do Trabalho e Emprego.

4. O SISTEMA DE SAÚDE NO BRASIL

No ano de 2017, o Setor Saúde passou a contar com 162 mil empresas. Deste total, 75,40% eram representadas pelas atividades de atenção ambulatorial executada por médicos e odontólogos (CNAE 8630-5), seguidas pelas atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica (CNAE 8640-2), que tinham uma participação de 14,07%. As atividades de atendimento hospitalar (CNAE 8610-1) detinham 5,81% das empresas do Setor. Os demais segmentos tiveram a seguinte participação no setor: a fabricação de instrumentos e materiais para uso médico, odontológico e artigos ópticos (CNAE 3250-7), com 2,68%; e as empresas de planos de saúde representavam 1,01% das empresas do setor (CNAE 6550-2). O comércio atacadista de máquinas, aparelhos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8) representaram uma participação de 0,66% das empresas, seguido pela fabricação de medicamentos para uso humano (CNAE 2121-1), com 0,29%, e, por fim, as empresas de seguro-saúde (CNAE 6520-1), com uma participação de 0,08%.

A maior concentração de empresas representadas pelas CNAEs objeto do estudo, no ano de 2017, estava assim representada: São Paulo detinha 26,68% das empresas do setor; Minas Gerais tinha 12,70%; em seguida vinha o Rio de Janeiro, com 9,86%; o Rio Grande do Sul apresentava 7,85%; o Paraná detinha 7,10%; e Santa Catarina possuía 4,80% das empresas do setor.

Tabela 27 – Quantidade de empresas no Setor Saúde – ano 2018

QUANTIDADE DE EMPRESAS – ANO 2018									
UF	CNAE 2121-1	CNAE 3250-7	CNAE 4664-8	CNAE 6520-1	CNAE 6550-2	CNAE 8610-1	CNAE 8630-5	CNAE 8640-2	TOTAL
AC	0	9	0	0	6	17	213	49	294
AL	1	10	5	1	23	112	766	243	1.162
AP	0	12	1	2	3	23	158	43	242
AM	3	24	2	3	12	71	686	129	931
BA	8	127	25	9	71	756	5.431	1.290	7.717
CE	15	97	21	6	70	307	2.334	599	3.449
DF	10	87	19	7	20	340	2.914	445	3.841
ES	8	115	20	5	36	200	3.341	680	4.405
GO	58	147	32	3	38	515	4.279	945	6.017
MA	1	35	9	3	17	217	989	330	1.602
MT	1	50	5	3	17	239	2.022	522	2.859
MS	0	54	3	2	9	172	1.662	382	2.285
MG	58	583	93	20	183	1.087	15.929	3.266	21.219
PA	6	28	20	3	22	274	1.738	479	2.569
PB	6	39	9	0	24	125	1.310	392	1.905
PR	23	372	108	13	85	708	9.160	1.509	11.977
PE	19	130	29	8	52	457	2.682	861	4.237
PI	7	34	3	1	14	136	827	306	1.328
RJ	71	245	94	28	172	943	13.157	2.324	17.033
RN	2	48	2	2	19	196	1.161	329	1.759
RS	35	330	68	13	158	636	10.098	2.062	13.399
RO	1	25	3	2	8	126	906	262	1.335
RR	0	2	2	0	1	12	161	36	214

continua

continuação

QUANTIDADE DE EMPRESAS – ANO 2018									
UF	CNAE 2121-1	CNAE 3250-7	CNAE 4664-8	CNAE 6520-1	CNAE 6550-2	CNAE 8610-1	CNAE 8630-5	CNAE 8640-2	TOTAL
SC	16	211	52	9	70	378	6.046	1.159	7.941
SP	220	1.492	487	60	547	2.161	36.213	4.322	45.501
SE	7	36	7	0	10	83	941	227	1.312
TO	1	25	9	0	6	102	739	153	1.036
TOTAL	578	4.368	1.130	206	1.692	10.392	125.863	23.342	167.571

Fontes: Caged/Ministério do Trabalho e Emprego e IBPT.

No ano de 2018, o Setor Saúde atingiu a marca de 167 mil empresas. Deste total, 75,11% eram representadas pelas atividades de atenção ambulatorial executada por médicos e odontólogos (CNAE 8630-5), seguidas pelas atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica (CNAE 8640-2), que tinham uma participação de 13,93%. As atividades de atendimento hospitalar (CNAE 8610-1) detinham 6,20% das empresas do setor. Os demais segmentos tiveram a seguinte participação no setor: a fabricação de instrumentos e materiais para uso médico, odontológico e artigos ópticos (CNAE 3250-7), com 2,60%; e as empresas de planos de saúde representavam 1,01% das empresas do setor (CNAE 6550-2). O comércio atacadista de máquinas, aparelhos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8) representaram uma participação de 0,68% das empresas, seguido pela fabricação de medicamentos para uso humano (CNAE 2121-1), com 0,35%, e, por fim, as empresas de seguro-saúde (CNAE 6520-1), com uma participação de 0,12%.

A maior concentração de empresas representadas pelas CNAEs objeto do estudo, no ano de 2018, estava assim representada: São Paulo detinha 27,15% das empresas do setor; Minas Gerais tinha 12,66%; em seguida vinha o Rio de Janeiro, com 10,16%; o Rio Grande do Sul apresentava 8,00%; o Paraná detinha 7,15%; e Santa Catarina possuía 4,74% das empresas do setor.

4.6. Operadoras de planos de saúde em atividade

Tabela 28 – Quantidade de operadoras de planos de saúde em atividade

	2014	2015	2016	2017	2018
Médico-hospitalares	875	828	793	766	749
Exclusivamente odontológicas	342	328	303	291	285
TOTAL	1.217	1.156	1.096	1.057	1.034

Fontes: Cadastro de Operadoras-ANS/MS e Sistema de Informações de Beneficiários-SIB/ANS/MS. Dados atualizados até 01/2019.

De acordo com dados da ANS, existem no Brasil, atualmente, 1.034 operadoras de planos de saúde em atividade. Deste total, 749 são médico-hospitalares e 285 são exclusivamente odontológicas. Observa-se que, ao longo dos últimos anos, houve uma redução do número de empresas dessa atividade.

Os planos médicos, em função da crise econômica, perderam nos últimos anos uma parcela significativa de seus clientes. Em 2015 eram 49,9 milhões de beneficiários de planos médicos, caindo para 47,3 milhões em 2018.⁵

Por outro lado, os planos odontológicos apresentaram um crescimento do número de beneficiários, passando de 21,1 milhões de pessoas, em 2015, para 24,1 milhões, em 2018.

4.7. A carga tributária incidente em produtos da área da saúde

O sistema tributário brasileiro é um sistema injusto, pois penaliza fortemente os produtos de consumo em detrimento da tributação sobre a renda e sobre o patrimônio. Desta forma, 65% de toda a arrecadação tributária do país é proveniente de tributos que incidem direta ou indiretamente sobre o consumo. O mesmo ocorre com os produtos utilizados na área da saúde, nos quais incide uma tributação elevada.

Diz-se que o sistema tributário brasileiro é injusto pois, ao tributar mais os produtos de consumo, está tributando mais fortemente as pessoas de baixa renda. Nos países desenvolvidos a regra é inversa, ou seja, tributa-se mais a renda e o patrimônio e menos o consumo.

De acordo com estudos realizados pelo IBPT, tem-se que a carga tributária incidente em alguns produtos do setor é alta, como pode ser verificado na tabela a seguir:

⁵ ABRAMGE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PLANOS DE SAÚDE. *Revista Visão Saúde*, ano 4, n. 12, abr.-maio/jun. 2019.

Tabela 29 – A carga tributária incidente em produtos da área da saúde

PRODUTOS	TRIBUTOS (%)	PRODUTOS	TRIBUTOS (%)
ABAIXADOR DE LÍNGUA	29,57	ESPARADRAPO	28,86
AGULHA	33,78	ELETROCARDÍOGRAFO	27,51
AMBULÂNCIA	35,56	GAZE	29,44
ANDADOR	19,27	IMPLANTES EXPANSÍVEIS (STENTS)	26,44
APARELHO DE CINTILOGRAFIA	37,11	INALADOR	35,54
APARELHO DE PRESSÃO	33,83	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	33,90
APARELHO DE RAIOS-X	29,10	LUVA CIRÚRGICA	29,68
APARELHOS DE RAIOS ULTRAVIOLETA OU INFRAVERMELHOS	40,30	MACA	34,48
APARELHO PARA MAMOGRAFIA	29,10	MARCA-PASSOS CARDÍACOS (EXCETO PARTES E ACESSÓRIOS)	26,44
APARELHO TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	29,10	MÁSCARA CIRÚRGICA	30,16
APARELHOS DE DIAGNÓSTICO POR VISUALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	27,99	MEDICAMENTO DE USO HUMANO	33,87
AVENTAL MÉDICO	30,63	MEDIDOR DE GLICOSE	29,92
BALÃO DE BORRACHA (BEXIGA)	34,00	MERTIOLATE/MERCÚRIO	34,95
BAND-AID (CURATIVO)	30,39	MULETA	39,59
BISTURI	39,59	PARTES E ACESSÓRIOS DE MARCA-PASSOS CARDÍACOS	26,44
BOLSA TÉRMICA	37,48	PIPETA DE LABORATÓRIO	34,13
CADEIRA DE RODAS	18,04	SERINGA	29,92
CAMA HOSPITALAR	42,78	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	20,56
CATETER	29,57	SONDA URETRAL	34,35
COLETOR DE URINA	19,98	SORO	30,05
COMADRE/PAPAGAIO	34,48	TERMÔMETRO	38,93
DEFIBRILADOR	34,65	TIPOIA	19,51
DEFIBRILADOR EXTERNOS (OPERAÇÃO MODO AUTOMÁTICO)	31,18	VÁLVULA CARDÍACAS	26,44
DUCHA HIGIÊNICA	35,24	XAROPE PARA TOSSE	34,80

Fonte: IBPT.

Diante da tabela acima, verifica-se que a carga tributária incidente em produtos da área da saúde é extremamente elevada. Esses produtos deveriam ter uma carga tributária muito baixa, ou até mesmo sem nenhuma tributação, em virtude de a saúde ser um direito fundamental. Portanto, é extremamente contraditório definir a saúde como um direito fundamental se os fiscos, das três esferas de governo, exigem uma tributação absurda dos contribuintes.



5. A TRIBUTAÇÃO NO SISTEMA DE SAÚDE

A tributação sobre os serviços e produtos de saúde tem incidência nas três esferas de governo, sendo que, no âmbito federal, os principais tributos são o Imposto de Renda Pessoas Jurídicas (IRPJ), o Programa de Integração Social (PIS), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a Contribuição Previdenciária, entre outros. Algumas empresas, de acordo com o faturamento anual e outras exigências legais, podem aderir ao Simples Nacional. Na esfera estadual incide o ICMS e, em nível municipal, a incidência é do ISS.

5.1. Arrecadação tributária federal

Os dados da arrecadação tributária federal foram fornecidos pela Receita Federal do Brasil. Com base neles pode-se ter a real importância do Setor Saúde em termos de arrecadação tributária e como, ao longo dos últimos anos, esta arrecadação tributária tem crescido, o que, muitas vezes, torna difícil para o setor privado fazer novos investimentos no Setor Saúde, devido à elevada carga tributária.

Tabela 30 – Arrecadação tributária federal – CNAE 8610-1 – Atividade de atendimento hospitalar

ANO	2014	2015	2016	2017	2018
IRPJ	2.575.577.836,13	2.919.785.948,33	3.552.524.150,54	3.852.923.542,84	4.338.121.680,97
FGTS	4.022.386.353,36	4.307.102.577,01	4.601.938.287,95	4.356.593.659,18	4.434.483.746,40
COFINS	791.381.551,43	906.154.649,51	1.064.195.250,02	1.097.860.405,72	1.339.021.171,37
PIS/PASEP	331.873.523,64	353.450.715,20	388.282.701,86	387.170.042,73	399.412.767,23
CSLL	263.631.849,68	312.399.421,28	475.850.053,99	575.753.627,67	579.825.782,93
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	4.559.198.908,86	4.851.325.062,69	5.256.187.007,85	5.723.150.853,63	5.883.151.131,63
I. IMPORTAÇÃO	4.951.480,35	6.458.799,33	8.374.393,95	4.848.905,20	4.280.064,14
IPI	2.616.044,62	3.204.019,20	3.857.466,35	3.266.246,95	3.179.364,91
IOF	255.781,96	586.593,05	707.945,38	861.268,09	3.215.005,64
CIDE – REMESSAS AO EXTERIOR	1.301.017,91	3.138.889,01	3.247.855,01	3.755.298,50	4.275.639,94
OUTROS	992.217.736,89	993.522.221,25	1.249.408.922,30	1.383.846.657,80	1.501.827.147,40
TOTAL	13.545.392.084,83	14.657.128.895,86	16.604.574.035,20	17.390.030.508,31	18.490.793.502,56

Fonte: RFB.
Valores em R\$.

Tabela 31 – Arrecadação tributária federal – CNAE 8610-1 – Atividade de atendimento hospitalar

ANO	IRPJ	FGTS	COFINS	PIS/PASEP	CSLL	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	I. IMPORTAÇÃO	IPI	IOF	CIDE REMESSAS AO EXTERIOR	OUTROS	TOTAL
2014	19,01	29,70	5,84	2,45	1,95	33,66	0,04	0,02	0,00	0,01	7,33	100
2015	19,92	29,39	6,18	2,41	2,13	33,10	0,04	0,02	0,00	0,02	6,78	100
2016	21,39	27,71	6,41	2,34	2,87	31,66	0,05	0,02	0,00	0,02	7,52	100
2017	22,16	25,05	6,31	2,23	3,31	32,91	0,03	0,02	0,00	0,02	7,96	100
2018	23,46	23,98	7,24	2,16	3,14	31,82	0,02	0,02	0,02	0,02	8,12	100

Fonte: RFB.
Valores em %.

De acordo com a arrecadação tributária federal, tem-se que a CNAE 8610-1 – “Atividade de atendimento hospitalar” tem contribuído cada vez mais com o fisco federal. Em 2014, as empresas que dela fazem parte participaram com R\$ 13,5 bilhões, passando para R\$ 14,6 bilhões em 2015 e atingindo R\$ 16,6 bilhões no ano de 2016. Nos anos seguintes, a arrecadação tributária continuou a crescer, passando a ser de R\$ 17,3 bilhões em 2017 e de R\$ 18,4 bilhões no ano de 2018. É importante mencionar que, de todas as CNAEs objeto do presente estudo, a que mais contribui com os cofres da União é a CNAE 8610-1.

Verifica-se, também, que os tributos federais que têm maior relevância na CNAE 8610-1 – “Atividade de atendimento hospitalar” são: a Contribuição Previdenciária, que representou, no ano de 2018, 31,82% dos tributos federais; seguida pelo FGTS, que representou 23,98%; pelo IRPJ, que participou com 23,46%; e pelo PIS e pela Cofins, com 9,40%.

Tabela 32 – Arrecadação tributária federal – CNAE 3250-7 – Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e artigos ópticos

ANO	2014	2015	2016	2017	2018
IRPJ	279.032.760,39	279.224.347,92	258.579.804,83	282.230.594,86	369.214.161,75
FGTS	207.118.377,47	226.424.785,01	233.442.929,72	213.321.345,25	228.900.322,84
COFINS	246.692.446,93	282.153.156,66	272.489.407,29	281.398.142,45	351.992.789,98
PIS/PASEP	51.310.885,70	58.561.128,61	56.335.045,54	58.608.728,83	73.372.614,22
CSLL	91.298.348,34	83.269.681,06	73.572.096,60	74.421.985,55	99.579.274,64
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	378.131.484,13	398.494.891,75	475.737.627,57	510.014.501,78	543.480.255,57
I. IMPORTAÇÃO	184.259.074,10	222.120.257,36	179.860.221,14	168.294.542,99	235.383.600,22
IPI	120.147.088,50	122.286.451,39	120.547.464,58	129.679.586,97	155.466.043,22
IOF	211.510,26	1.219.297,55	350.062,48	93.367,52	812.493,49
CIDE – REMESSAS AO EXTERIOR	1.983.125,14	3.984.521,48	15.761.207,61	2.955.208,86	4.793.943,76
OUTROS	160.053.205,34	164.449.793,38	167.631.672,26	190.848.190,17	219.832.900,56
TOTAL	1.720.238.306,30	1.842.188.312,17	1.854.307.539,62	1.911.866.195,23	2.282.828.400,25

Fonte: RFB.
Valores em R\$.

Tabela 33 – Arrecadação tributária federal – CNAE 3250-7 –
Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e artigos ópticos

ANO	IRPJ	FGTS	COFINS	PIS/ PASEP	CSLL	CONTRIBUI- ÇÃO PREVI- DENCIÁRIA	I. IMPORTA- ÇÃO	IPI	IOF	CIDE REMESSAS AO EXTERIOR	OUTROS	TO- TAL
2014	16,22	12,04	14,34	2,98	5,31	21,98	10,71	6,98	0,01	0,12	9,30	100
2015	15,16	12,29	15,32	3,18	4,52	21,63	12,06	6,64	0,07	0,22	8,93	100
2016	13,94	12,59	14,69	3,04	3,97	25,66	9,70	6,50	0,02	0,85	9,04	100
2017	14,76	11,16	14,72	3,07	3,89	26,68	8,80	6,78	0,00	0,15	9,98	100
2018	16,17	10,03	15,42	3,21	4,36	23,81	10,31	6,81	0,04	0,21	9,63	100

Fonte: RFB.

Valores em %.

A arrecadação de tributos federais da CNAE 3250-7 – “Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e artigos ópticos” apresentou-se da seguinte forma, ao longo dos anos estudados: em 2014, as empresas que dela fazem parte contribuíram para os cofres da União com R\$ 1,7 bilhão, passando para R\$ 1,8 bilhão em 2015 e 2016. No ano de 2017, a arrecadação de tributos federais desta CNAE correspondeu a R\$ 1,9 bilhão e, em 2018, atingiu R\$ 2,2 bilhões.

No que se refere à participação relativa de cada tributo na arrecadação federal, temos: a Contribuição Previdenciária representou 23,81%; o PIS/Cofins 18,63%; o IRPJ participou com 16,17%; e o Imposto de Importação teve uma participação de 10,31%.

Tabela 34 – Arrecadação tributária federal – CNAE 2121-1 – Fabricação de medicamentos para uso humano

ANO	2014	2015	2016	2017	2018
IRPJ	2.355.697.473,18	2.759.715.436,43	2.416.967.911,83	2.942.480.256,90	3.469.360.773,89
FGTS	306.990.993,14	332.808.493,52	336.935.961,90	324.746.927,65	342.982.477,32
COFINS	1.255.210.468,13	1.437.337.994,23	1.594.733.722,90	1.713.689.422,34	1.974.251.732,48
PIS/PASEP	260.683.484,57	290.685.542,55	320.462.665,17	358.445.376,96	414.384.463,09
CSLL	541.427.934,25	619.042.055,08	493.463.805,10	653.326.645,51	746.553.185,66
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.701.428.103,79	1.866.701.689,28	2.488.302.875,06	2.647.268.186,44	2.688.632.130,14
I. IMPORTAÇÃO	724.322.025,91	892.938.289,01	860.448.306,21	796.084.434,15	1.082.515.080,61
IPI	175.318.627,38	208.441.687,10	207.033.097,69	218.102.648,30	246.555.321,87
IOF	16.235.468,53	16.517.477,93	18.261.933,43	16.706.553,10	18.842.800,61
CIDE – REMESSAS AO EXTERIOR	18.622.309,94	20.114.030,57	21.998.575,01	24.892.173,05	23.924.998,78
OUTROS	180.064.927,99	232.387.511,68	189.997.329,22	280.067.853,35	251.976.204,95
TOTAL	7.536.001.816,81	8.676.690.207,38	8.948.606.183,52	9.975.810.477,75	11.259.979.169,40

Fonte: RFB.

Valores em R\$.

Tabela 35 – Arrecadação tributária federal – CNAE 2121-1 – Fabricação de medicamentos para uso humano

ANO	IRPJ	FGTS	COFINS	PIS/PASEP	CSLL	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	I. IMPORTAÇÃO	IPi	IOF	CIDE REMESSAS AO EXTERIOR	OUTROS	TOTAL
2014	31,26	4,07	16,66	3,46	7,18	22,58	9,61	2,33	0,22	0,25	2,39	100
2015	31,81	3,84	16,57	3,35	7,13	21,51	10,29	2,40	0,19	0,23	2,68	100
2016	27,01	3,77	17,82	3,58	5,51	27,81	9,62	2,31	0,20	0,25	2,12	100
2017	29,50	3,26	17,18	3,59	6,55	26,54	7,98	2,19	0,17	0,25	2,81	100
2018	30,81	3,05	17,53	3,68	6,63	23,88	9,61	2,19	0,17	0,21	2,24	100

Fonte: RFB.
Valores em %.

As empresas que fazem parte da CNAE 2121-1 – “Fabricação de medicamentos para uso humano” têm uma importante participação na arrecadação tributária federal do Setor Saúde, ficando atrás da CNAE 8610-1 – “Atividades de atendimento hospitalar” e da CNAE 6550-2 – “Planos de saúde”.

No ano de 2014, as empresas que fazem parte dessa CNAE contribuíram para o fisco federal com R\$ 7,5 bilhões, passando para R\$ 8,6 bilhões em 2015 e para R\$ 8,9 bilhões em 2016. Nos anos de 2017 e 2018, a arrecadação de tributos federais continuou a crescer, atingindo R\$ 9,9 bilhões e R\$ 11,2 bilhões, respectivamente.

A participação relativa dos tributos federais em relação ao total de tributos federais arrecadados, em 2018, da CNAE 2121-1 – “Fabricação de medicamentos para uso humano”, foi a seguinte: o IRPJ participou com 30,81%; a Contribuição Previdenciária com 23,88%; o PIS/Cofins com 21,21%; e o Imposto de Importação representou 9,61% de todos os tributos federais arrecadados pela CNAE em análise.

Tabela 36 – Arrecadação tributária federal – CNAE 4664-8 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

ANO	2014	2015	2016	2017	2018
IRPJ	1.796.872.607,41	1.578.910.216,44	1.444.918.315,20	1.490.249.933,36	1.663.892.483,77
FGTS	3.351.430,06	4.312.853,05	3.890.715,50	4.398.378,25	4.416.083,40
COFINS	2.272.957.378,92	2.252.516.818,11	2.057.688.597,76	2.115.592.117,86	2.557.851.370,64
PIS/PASEP	480.079.167,85	469.154.871,71	430.908.319,79	445.319.289,56	535.933.168,19
CSLL	437.603.774,92	353.118.279,42	315.020.215,15	321.750.350,33	376.347.164,08
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.770.772.894,51	1.724.057.437,44	1.667.193.129,57	1.699.648.765,26	1.710.776.188,96
I. IMPORTAÇÃO	1.387.792.007,56	1.337.061.829,06	1.115.152.655,05	1.208.219.665,13	1.581.388.707,30
IPi	1.327.612.519,90	1.273.080.618,92	1.137.441.046,66	1.236.709.151,35	1.527.541.409,06
IOF	14.261.422,47	9.490.192,22	5.199.534,73	5.505.271,13	9.291.225,78
CIDE – REMESSAS AO EXTERIOR	17.274.145,83	19.962.619,97	13.790.296,53	23.035.537,92	12.377.153,60
OUTROS	704.632.753,82	683.492.679,09	689.701.610,00	809.538.137,91	882.209.036,24
TOTAL	10.213.210.103,25	9.705.158.415,43	8.880.904.435,94	9.359.966.598,06	10.862.023.991,02

Fonte: RFB.
Valores em R\$.

Tabela 37 – Arrecadação tributária federal – CNAE 4664-8 –
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

ANO	IRPJ	FGTS	COFINS	PIS/ PASEP	CSLL	CONTRIBUI- ÇÃO PREVI- DENCIÁRIA	I. IMPORTA- ÇÃO	IPI	IOF	CIDE REMESSAS AO EXTERIOR	OUTROS	TO- TAL
2014	17,59	0,03	22,26	4,70	4,28	17,34	13,59	13,00	0,14	0,17	6,90	100
2015	16,27	0,04	23,21	4,83	3,64	17,76	13,78	13,12	0,10	0,21	7,04	100
2016	16,27	0,04	23,17	4,85	3,55	18,77	12,56	12,81	0,06	0,16	7,77	100
2017	15,92	0,05	22,60	4,76	3,44	18,16	12,91	13,21	0,06	0,25	8,65	100
2018	15,32	0,04	23,55	4,93	3,46	15,75	14,56	14,06	0,09	0,11	8,12	100

Fonte: RFB.

Valores em %.

A arrecadação de tributos federais da CNAE 4664-8 – “Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças” também se mostra bastante relevante no Setor Saúde. No ano de 2014, as empresas que fazem parte desta CNAE pagaram R\$ 10,2 bilhões para o fisco federal. Nos anos de 2015 e 2016, houve uma pequena queda na arrecadação de tributos federais, que passou a ser de R\$ 9,7 bilhões e de R\$ 8,8 bilhões, respectivamente. Nos anos seguintes, a arrecadação tributária federal voltou a crescer, passando para R\$ 9,3 bilhões em 2017 e para R\$ 10,8 bilhões em 2018.

Em relação à participação relativa dos tributos federais, na CNAE acima analisada, pode-se dizer que, em 2018, estes tributos tiveram a seguinte participação na arrecadação federal: o PIS/Cofins teve uma participação de 28,48%; a Contribuição Previdenciária representou 15,75%; o IRPJ participou com 15,32%; e o Imposto de Importação com 14,56%.

Tabela 38 – Arrecadação tributária federal – CNAE 8630-5 –
Atividade de atenção ambulatorial executada por médico e odontólogo

ANO	2014	2015	2016	2017	2018
IRPJ	1.373.099.925,59	1.490.651.094,26	1.662.509.536,24	1.889.761.432,08	2.131.374.666,44
FGTS	1.011.461.590,94	1.080.369.688,46	1.280.823.541,08	1.182.430.686,90	1.116.533.086,02
COFINS	484.057.005,58	461.411.120,19	464.721.917,46	528.670.888,47	577.183.514,01
PIS/PASEP	113.777.112,91	111.205.408,89	109.125.332,66	123.410.272,91	133.880.297,97
CSLL	634.677.010,21	659.390.780,77	706.101.143,67	789.118.528,50	863.113.883,64
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.330.709.910,45	1.358.090.772,86	1.502.383.148,67	1.670.031.945,32	1.721.557.682,50
I. IMPORTAÇÃO	249.513,86	178.543,99	160.755,22	478.250,38	79.995,10
IPI	66.525,35	18.356,08	39.432,83	695.928,27	14.962,91
IOF	45.106,60	84.719,55	101.723,03	296.763,94	671.312,54
CIDE – REMESSAS AO EXTERIOR	8.565,34	114.456,27	269.340,53	389.579,55	771.973,85
OUTROS	142.805.419,30	651.690.143,83	887.961.949,82	1.149.191.864,81	1.408.808.151,90
TOTAL	5.090.957.686,13	5.813.205.085,15	6.614.197.821,21	7.334.476.141,13	7.953.989.526,88

Fonte: RFB.

Valores em R\$.

Tabela 39 – Arrecadação tributária federal – CNAE 8630-5 –
Atividade de atenção ambulatorial executada por médico e odontólogo

ANO	IRPJ	FGTS	COFINS	PIS/ PASEP	CSLL	CONTRIBUI- ÇÃO PREVI- DENCIÁRIA	I. IMPORTA- ÇÃO	IPI	IOF	CIDE REMESSAS AO EXTERIOR	OUTROS	TO- TAL
2014	26,97	19,87	9,51	2,23	12,47	26,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2,81	100
2015	25,64	18,58	7,94	1,91	11,34	23,36	0,00	0,00	0,00	0,00	11,21	100
2016	25,14	19,36	7,03	1,65	10,68	22,71	0,00	0,00	0,00	0,00	13,43	100
2017	25,77	16,12	7,21	1,68	10,76	22,77	0,01	0,01	0,00	0,01	15,67	100
2018	26,80	14,04	7,26	1,68	10,85	21,64	0,00	0,00	0,01	0,01	17,71	100

Fonte: RFB.

Valores em %.

A arrecadação de tributos federais da CNAE 8630-5 – “Atividade de atenção ambulatorial executada por médico e odontólogo” teve a seguinte participação no Setor Saúde: em 2014 foram arrecadados R\$ 5 bilhões para o fisco federal, passando para R\$ 5,8 bilhões em 2015 e para R\$ 6,6 bilhões em 2016. No ano de 2017, a arrecadação para o fisco federal foi de R\$ 7,3 bilhões, e em 2018 foi de R\$ 7,9 bilhões.

No que se refere à participação relativa dos tributos federais da CNAE 8630-5, no ano de 2018 foi a seguinte: o IRPJ participou com 26,80%; a Contribuição Previdenciária com 21,64%; outros tributos participaram com 17,71%; e o FGTS com 14,04%.

Tabela 40 – Arrecadação tributária federal – CNAE 8640-2 –
Atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica

ANO	2014	2015	2016	2017	2018
IRPJ	477.081.120,45	478.838.020,94	610.802.284,75	698.386.183,20	881.581.149,89
FGTS	849.252.376,22	904.261.522,34	969.566.301,45	918.527.991,75	918.545.346,97
COFINS	263.158.744,88	266.363.074,73	285.685.102,16	330.644.034,06	377.580.150,03
PIS/PASEP	58.702.864,72	59.763.153,81	64.107.792,31	73.695.217,14	83.220.041,59
CSLL	174.879.912,83	175.630.829,78	205.628.771,01	219.276.768,35	247.182.743,20
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.506.721.597,93	1.634.115.822,87	1.766.276.036,56	1.922.300.347,31	1.992.159.608,16
I. IMPORTAÇÃO	2.167.019,14	1.987.383,67	2.244.241,29	2.817.664,48	2.449.154,80
IPI	1.267.519,52	476.085,05	822.588,32	751.061,36	2.199.054,93
IOF	528.201,51	642.072,94	713.933,40	1.410.952,97	1.349.617,13
CIDE – REMESSAS AO EXTERIOR	1.730.793,14	1.543.850,53	3.654.566,38	7.274.814,81	9.544.935,21
OUTROS	375.696.166,42	491.063.587,97	565.263.023,37	637.274.779,32	728.268.497,26
TOTAL	3.711.186.316,76	4.014.685.404,63	4.474.764.641,00	4.812.359.814,75	5.244.080.299,17

Fonte: RFB.

Valores em R\$.

Tabela 41 – Arrecadação tributária federal – CNAE 8640-2 –
Atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica

ANO	IRPJ	FGTS	COFINS	PIS/ PASEP	CSLL	CONTRIBUI- ÇÃO PREVI- DENCIÁRIA	I. IMPORTA- ÇÃO	IPI	IOF	CIDE REMESSAS AO EXTERIOR	OUTROS	TO- TAL
2014	12,86	22,88	7,09	1,58	4,71	40,60	0,06	0,03	0,01	0,05	10,12	100
2015	11,93	22,52	6,63	1,49	4,37	40,70	0,05	0,01	0,02	0,04	12,23	100
2016	13,65	21,67	6,38	1,43	4,60	39,47	0,05	0,02	0,02	0,08	12,63	100
2017	14,51	19,09	6,87	1,53	4,56	39,95	0,06	0,02	0,03	0,15	13,24	100
2018	16,81	17,52	7,20	1,59	4,71	37,99	0,05	0,04	0,03	0,18	13,89	100

Fonte: RFB.

Valores em %.

As empresas que compõem a CNAE 8640-2 – “Atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica” tiveram a seguinte contribuição para o fisco federal: no ano de 2014, foram arrecadados R\$ 3,7 bilhões em tributos federais, passando para R\$ 4 bilhões no ano de 2015 e para R\$ 4,4 bilhões em 2016. Nos anos seguintes, a arrecadação de tributos federais continuou a crescer, tendo atingido R\$ 4,8 bilhões em 2017 e R\$ 5,2 bilhões em 2018.

A participação relativa dos tributos federais da CNAE 8640-2, em 2018, mostrou-se da seguinte forma: a Contribuição Previdenciária, com 37,99%; o FGTS contribuiu com 17,52%; o IRPJ participou com 16,81%; e os outros tributos representaram 13,89%.

Tabela 42 – Arrecadação tributária federal – CNAE 6520-1 – Seguro-saúde

ANO	2014	2015	2016	2017	2018
IRPJ	289.748.909,03	370.407.650,35	355.302.117,64	396.527.052,39	417.493.812,33
FGTS	2.010.858,03	2.156.426,52	2.334.429,30	2.199.189,13	2.208.041,70
COFINS	48.170.998,48	47.468.185,09	54.360.918,36	37.527.209,82	60.725.751,56
PIS/PASEP	284.863.701,14	318.855.289,44	478.141.443,60	340.099.713,37	516.495.282,95
CSLL	101.288,56	128.241,57	77.046,71	355.153,19	363.640,62
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	363.860.325,79	413.042.818,27	472.113.670,19	460.370.512,42	453.693.846,45
I. IMPORTAÇÃO	14,16	3.440,90	412,75	0,00	0,00
IPI	455.785.667,54	475.261.923,87	571.889.934,55	416.657.307,88	647.813.313,88
IOF	290.551.076,46	282.163.604,32	266.204.109,27	234.850.497,33	283.007.752,48
CIDE – REMESSAS AO EXTERIOR	100,00	38.819,02	0,00	254.213,91	64.169.644,80
OUTROS	1.598.765.678,27	1.766.064.058,11	2.044.181.314,73	1.758.743.233,90	2.343.831.300,36
TOTAL	3.333.858.617,46	3.675.590.457,46	4.244.605.397,10	3.647.584.083,34	4.789.802.387,13

Fonte: RFB.

Valores em R\$.

Tabela 43 – Arrecadação tributária federal – CNAE 6520-1 – Seguro-saúde

ANO	IRPJ	FGTS	COFINS	PIS/PASEP	CSLL	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	I. IMPORTAÇÃO	IPI	IOF	CIDE REMESSAS AO EXTERIOR	OUTROS	TOTAL
2014	8,69	0,06	1,44	8,54	0,00	10,91	0,00	13,67	8,72	0,00	47,96	100
2015	10,08	0,06	1,29	8,67	0,00	11,24	0,00	12,93	7,68	0,00	48,05	100
2016	8,37	0,05	1,28	11,26	0,00	11,12	0,00	13,47	6,27	0,00	48,16	100
2017	10,87	0,06	1,03	9,32	0,01	12,62	0,00	11,42	6,44	0,01	48,22	100
2018	8,72	0,05	1,27	10,78	0,01	9,47	0,00	13,52	5,91	1,34	48,93	100

Fonte: RFB.
Valores em %.

As empresas que fazem parte da CNAE 6520-1 – “Seguro-saúde” tiveram a seguinte participação na arrecadação dos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil: no ano de 2014, contribuíram com R\$ 3,3 bilhões e, em 2015, com R\$ 3,6 bilhões. No ano de 2016, a arrecadação de tributos federais dessas empresas foi de R\$ 4,2 bilhões. Em 2017, houve uma pequena queda, passando para R\$ 3,6 bilhões. No entanto, a arrecadação voltou a crescer em 2018, atingindo R\$ 4,7 bilhões.

A participação relativa dos tributos federais na CNAE 6520-1, no ano de 2018, foi a seguinte: outros tributos, com 48,93%; o IPI contribuiu com 13,52%; o PIS/Cofins participou com 12,05%; e a Contribuição Previdenciária correspondeu a 9,45% dos tributos federais da CNAE analisada.

Tabela 44 – Arrecadação tributária federal – CNAE 6550-2 – Planos de saúde

ANO	2014	2015	2016	2017	2018
IRPJ	3.301.625.520,14	3.751.627.028,73	4.319.770.071,03	4.903.038.402,05	5.530.058.694,65
FGTS	300.288.133,03	330.652.066,99	352.498.823,88	328.412.242,86	312.069.893,52
COFINS	736.892.662,75	873.315.918,44	924.314.735,21	1.115.545.075,27	1.366.771.959,15
PIS/PASEP	159.185.022,24	174.957.688,08	188.160.828,63	227.746.441,48	259.294.797,79
CSLL	222.700.742,85	264.945.077,77	345.873.813,53	462.550.013,41	510.069.309,43
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.331.833.749,50	2.597.903.594,53	2.862.971.922,45	3.071.512.216,51	3.219.327.034,35
I. IMPORTAÇÃO	226.380,28	1.403.114,70	92.927,51	292.870,85	148.046,85
IPI	172.604,22	606.833,24	12.869,55	107.217,75	46.775,82
IOF	327.409,17	1.355.694,30	86.767,99	89.750,98	240.013,24
CIDE – REMESSAS AO EXTERIOR	106.682,61	1.030.571,13	7.131.039,69	3.779.742,84	7.243.525,49
OUTROS	1.327.670.377,32	1.342.229.956,85	1.561.039.948,26	1.947.171.598,03	1.977.725.766,43
TOTAL	8.381.029.284,11	9.340.027.544,76	10.561.953.747,73	12.060.245.572,03	13.182.995.816,72

Fonte: RFB.
Valores em R\$.

Tabela 45 – Arrecadação tributária federal – CNAE 6550-2 – Planos de saúde

ANO	IRPJ	FGTS	COFINS	PIS/PASEP	CSLL	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	I. IMPORTAÇÃO	IPI	IOF	CIDE REMESSAS AO EXTERIOR	OUTROS	TOTAL
2014	39,39	3,58	8,79	1,90	2,66	27,82	0,00	0,00	0,00	0,00	15,84	100
2015	40,17	3,54	9,35	1,87	2,84	27,81	0,02	0,01	0,01	0,01	14,37	100
2016	40,90	3,34	8,75	1,78	3,27	27,11	0,00	0,00	0,00	0,07	14,78	100
2017	40,65	2,72	9,25	1,89	3,84	25,47	0,00	0,00	0,00	0,03	16,15	100
2018	41,95	2,37	10,37	1,97	3,87	24,42	0,00	0,00	0,00	0,05	15,00	100

Fonte: RFB.

Valores em %.

As empresas que fazem parte da CNAE 6550-2 – “Planos de saúde” têm uma contribuição relevante para os cofres da União dentro do Setor Saúde. Em 2014, contribuíram com uma arrecadação de tributos federais de R\$ 8,3 bilhões, passando para R\$ 9,3 bilhões em 2015. Em 2016, passou a ser de R\$ 10,5 bilhões. Nos anos seguintes, a arrecadação continuou a crescer, passando para R\$ 12 bilhões em 2017 e para R\$ 13,1 bilhões em 2018.

A participação relativa dos tributos federais da CNAE 6550-2 mostrou-se da seguinte forma no ano de 2018: o IRPJ teve uma contribuição de 41,95%; a Contribuição Previdenciária teve uma participação de 24,42%; os outros tributos contribuíram com 15,00%; e o PIS/Cofins com 12,34%.

Tabela 46 – Arrecadação de tributos federais

TRIBUTOS	2014	2015	2016	2017	2018
IRPJ	12.448.736.152,32	13.629.159.743,40	14.621.374.192,06	16.455.597.397,68	18.801.097.423,69
FGTS	6.702.860.112,25	7.188.088.412,90	7.781.430.990,78	7.330.630.420,96	7.360.138.998,18
COFINS	6.098.521.257,10	6.526.720.916,96	6.718.189.651,16	7.220.927.295,99	8.605.378.439,22
PIS/PASEP	1.740.475.762,77	1.836.633.798,29	2.035.524.129,56	2.014.495.082,98	2.415.993.433,03
CSLL	2.366.320.861,64	2.467.924.366,73	2.615.586.945,76	3.096.553.072,51	3.423.034.984,20
CONTRIB. PREVID.	13.942.656.974,96	14.843.732.089,69	16.491.165.417,92	17.704.297.328,67	18.212.777.877,76
I. IMPORTAÇÃO	2.303.967.515,36	2.462.151.658,02	2.166.333.913,12	2.181.036.333,18	2.906.244.649,02
IPI	2.082.986.597,03	2.083.375.974,85	2.041.643.900,53	2.005.969.148,83	2.582.816.246,60
IOF	322.415.976,96	312.059.651,86	291.626.009,71	259.814.425,06	317.430.220,91
CIDE – REMESSA AO EXTERIOR	41.026.739,91	49.927.757,98	65.852.880,76	66.336.569,44	127.101.815,43
OUTROS	5.481.906.265,35	6.324.899.952,16	7.355.185.769,96	8.156.682.315,29	9.314.479.005,10
TOTAL	100	100	100	100	100

Fonte: RFB.

Valores em %.

Tabela 47 – Arrecadação de tributos federais

TRIBUTOS	2014	2015	2016	2017	2018
IRPJ	23,25	23,61	23,51	24,75	25,38
FGTS	12,52	12,45	12,51	11,02	9,94
COFINS	11,39	11,31	10,80	10,86	11,62
PIS/PASEP	3,25	3,18	3,27	3,03	3,26
CSLL	4,42	4,28	4,21	4,66	4,62
CONTRIB. PREVID.	26,05	25,71	26,52	26,63	24,59
I. IMPORTAÇÃO	4,30	4,27	3,48	3,28	3,92
IPI	3,89	3,61	3,28	3,02	3,49
IOF	0,60	0,54	0,47	0,39	0,43
CIDE – REMESSA AO EXTERIOR	0,08	0,09	0,11	0,10	0,17
OUTROS	10,24	10,96	11,83	12,27	12,58
TOTAL	100	100	100	100	100

Fonte: RFB.
Valores em %.

Com base em informações da Receita Federal do Brasil, a arrecadação de tributos federais, representada pelas CNAEs objeto do estudo, apresentou, no ano de **2014**, o total de R\$ 53,5 bilhões. Deste total, o IRPJ representou R\$ 12,4 bilhões, o FGTS contribuiu com R\$ 6,7 bilhões, a Cofins arrecadou R\$ 6,0 bilhões, o PIS/Pasep foi de R\$ 1,7 bilhão, a CSLL contribuiu com R\$ 2,3 bilhões, a Contribuição Previdenciária arrecadou R\$ 13,9 bilhões, o Imposto de Importação contribuiu com R\$ 2,3 bilhões, o IPI arrecadou R\$ 2 bilhões, o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) foi de R\$ 322 milhões e a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) – Remessa ao Exterior teve uma arrecadação de R\$ 41 milhões. Os outros tributos administrados pela Receita Federal do Brasil representaram R\$ 5,4 bilhões.

No ano de **2015**, o total foi de R\$ 57,7 bilhões. Deste total, o IRPJ representou R\$ 13,6 bilhões, o FGTS contribuiu com R\$ 7,1 bilhões, a Cofins arrecadou R\$ 6,5 bilhões, o PIS/Pasep foi de R\$ 1,8 bilhão, a CSLL contribuiu com R\$ 2,4 bilhões, a Contribuição Previdenciária arrecadou R\$ 14,8 bilhões, o Imposto de Importação teve uma contribuição na arrecadação de R\$ 2,4 bilhões, o IPI arrecadou R\$ 2 bilhões, o IOF contribuiu com R\$ 312 milhões e a Cide – Remessa ao Exterior teve arrecadação de R\$ 49,9 milhões. Os outros tributos representaram R\$ 6,3 bilhões.

Em **2016**, o total de tributos arrecadados pelo fisco federal foi de R\$ 62,1 bilhões. Deste total, o IRPJ representou R\$ 14,6 bilhões, o FGTS representou R\$ 7,7 bilhões, a Cofins arrecadou R\$ 6,7 bilhões, o PIS/Pasep foi de R\$ 2 bilhões, a CSLL contribuiu com R\$ 2,6 bilhões, a Contribuição Previdenciária participou com R\$ 16,4 bilhões, o Imposto de Importação teve uma arrecadação de R\$ 2,1 bilhões, o IPI de R\$ 2 bilhões, sendo que o IOF e a Cide – Remessa ao Exterior arrecadaram R\$ 292,6 milhões e R\$ 65,8 milhões, respectivamente. Os outros tributos representaram R\$ 7,3 bilhões.

No ano de **2017**, do total de R\$ 66,4 bilhões de tributos federais, estes foram assim distribuídos: o IRPJ representou R\$ 16,4 bilhões, o FGTS representou R\$ 7,3 bilhões, a Cofins arrecadou R\$ 7,2 bilhões, o PIS/Pasep foi de R\$ 2 bilhões, a CSLL contribuiu com R\$ 3,0 bilhões, a Contribuição Previdenciária participou com R\$ 17,7 bilhões, o Imposto de Importação contribuiu com R\$ 2,1 bilhões, o IPI com R\$ 2,0 bilhões, o IOF com R\$ 259,8 milhões e a Cide – Remessa ao Exterior com R\$ 66,3 milhões. Os outros tributos representaram R\$ 8,1 bilhões.

Em **2018**, do total de R\$ 74 bilhões de tributos federais, estes foram representados da seguinte maneira: o IRPJ representou R\$ 18,8 bilhões, o FGTS representou R\$ 7,3 bilhões, a Cofins arrecadou R\$ 8,6 bilhões, o PIS/Pasep foi de R\$ 2,4 bilhões, a CSLL contribuiu com R\$ 3,4 bilhões, a Contribuição Previdenciária participou com R\$ 18,2 bilhões, o Imposto de Importação teve uma arrecadação de R\$ 2,9 bilhões, o IPI contribuiu com R\$ 2,5 bilhões, o IOF com R\$ 317,4 milhões e a Cide – Remessa ao Exterior com R\$ 127,1 milhões. Os outros tributos representaram R\$ 9,3 bilhões.

5.1.1. Crescimento real da arrecadação do Setor Saúde

Tabela 48 – Crescimento real da arrecadação do Setor Saúde – tributos federais

ARRECAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS				
ANO 2014	ANO 2015	CRESCIMENTO NOMINAL	CRESCIMENTO REAL	IPCA ANO
53.531	57.724	7,83%	-2,84%	10,67%
ARRECAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS				
ANO 2015	ANO 2016	CRESCIMENTO NOMINAL	CRESCIMENTO REAL	IPCA ANO
57.724	62.183	7,72%	1,44%	6,29%
ARRECAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS				
ANO 2016	ANO 2017	CRESCIMENTO NOMINAL	CRESCIMENTO REAL	IPCA ANO
62.183	66.492	6,93%	3,98%	2,95%
ARRECAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS				
ANO 2017	ANO 2018	CRESCIMENTO NOMINAL	CRESCIMENTO REAL	IPCA ANO
66.942	74.066	11,39%	7,65%	3,75%
NO PERÍODO 2014-2018		38,36%	12,72%	25,64%

Valores em R\$ milhões.

Ao longo dos períodos estudados (2014 a 2018), a correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foi de 25,64%. O crescimento real da arrecadação de tributos federais, nesse mesmo período, foi de 12,72%.

5.2. Arrecadação tributária estadual

Tabela 49 – Comparativo da arrecadação de ICMS – Brasil e ICMS Saúde

ANO	COMPARATIVO ARRECADAÇÃO ICMS BRASIL		
	ICMS SAÚDE	ICMS TOTAL	PARTICIPAÇÃO ICMS/TOTAL
2014	17.882	388.656	4,60%
2015	18.992	401.312	4,73%
2016	19.876	414.266	4,79%
2017	21.003	445.584	4,71%
2018	20.683	479.664	4,31%
TOTAL	98.436	2.129.482	4,62%

Valores em R\$ milhões.

Ao longo dos anos de 2014 a 2018, o Setor Saúde arrecadou, somente em ICMS, a importância de R\$ 98,4 bilhões, o que representou, em média, 4,62% do total desse imposto arrecadado em todo o país. No ano de 2014, a arrecadação de ICMS do setor correspondeu a R\$ 17,8 bilhões, passando para R\$ 18,9 bilhões em 2015. Nos anos seguintes, continuou a crescer: foi de R\$ 19,8 bilhões em 2016, passando para R\$ 21 bilhões em 2017. No ano de 2018, a arrecadação do ICMS do setor ficou em R\$ 20,6 bilhões.

Tabela 50 – Crescimento real da arrecadação do Setor Saúde – tributos estaduais

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS ESTADUAIS				
ANO 2014	ANO 2015	CRESCIMENTO NOMINAL	CRESCIMENTO REAL	IPCA ANO
17.882	18.992	6,21%	-4,54%	10,67%

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS ESTADUAIS				
ANO 2015	ANO 2016	CRESCIMENTO NOMINAL	CRESCIMENTO REAL	IPCA ANO
18.992	19.876	4,65%	-1,64%	6,29%

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS ESTADUAIS				
ANO 2016	ANO 2017	CRESCIMENTO NOMINAL	CRESCIMENTO REAL	IPCA ANO
19.876	21.003	5,67%	2,72%	2,95%

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS ESTADUAIS				
ANO 2017	ANO 2018	CRESCIMENTO NOMINAL	CRESCIMENTO REAL	IPCA ANO
21.003	20.683	-1,52%	-5,27%	3,75%

NO PERÍODO 2014-2018		15,66%	-9,98%	25,64%
-----------------------------	--	---------------	---------------	---------------

Valores em R\$ milhões.

No que se refere a tributos estaduais no Setor Saúde, verifica-se que houve um crescimento nominal de 15,66% no período de 2014 a 2018; no entanto, esse crescimento nominal foi inferior ao crescimento do IPCA no mesmo período. Desta forma, entre os anos de 2014 a 2018, em valores reais, houve um decréscimo da arrecadação de tributos estaduais de 9,98%.

5.3. Arrecadação tributária municipal

Tabela 51 – Arrecadação de ISS na saúde – Brasil

ARRECADAÇÃO ISS NA SAÚDE					
BRASIL	2014	2015	2016	2017	2018
	6.289	7.108	7.678	8.466	8.942

Valores em R\$.

A arrecadação do ISS do Setor Saúde em todo o Brasil foi de R\$ 6,2 bilhões em 2014, de R\$ 7,1 bilhões em 2015 e de R\$ 7,6 bilhões em 2016. Nos anos seguintes, continuou a crescer, passando para R\$ 8,4 bilhões em 2017 e para R\$ 8,9 bilhões em 2018.

Tabela 52 – Crescimento real da arrecadação do Setor Saúde – tributos municipais

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS				
ANO 2014	ANO 2015	CRESCIMENTO NOMINAL	CRESCIMENTO REAL	IPCA ANO
6.289	7.108	13,02%	2,35%	10,67%

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS				
ANO 2015	ANO 2016	CRESCIMENTO NOMINAL	CRESCIMENTO REAL	IPCA ANO
7.108	7.678	8,02%	1,73%	6,29%

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS				
ANO 2016	ANO 2017	CRESCIMENTO NOMINAL	CRESCIMENTO REAL	IPCA ANO
7.678	8.466	10,26%	7,31%	2,95%

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS				
ANO 2017	ANO 2018	CRESCIMENTO NOMINAL	CRESCIMENTO REAL	IPCA ANO
8.466	8.942	5,62%	1,87%	3,75%

NO PERÍODO 2014-2018		42,18%	16,54%	25,64%
-----------------------------	--	---------------	---------------	---------------

Valores em R\$ milhões.

Os tributos municipais, no Setor Saúde, tiveram um crescimento acima da correção do IPCA do período. O crescimento real da arrecadação tributária municipal foi de 16,54%.

5.4. Arrecadação tributária total

Tabela 53 – Arrecadação tributária total na saúde

	2014	2015	2016	2017	2018
TRIBUTOS FEDERAIS	53.531	57.724	62.183	66.492	74.066
TRIBUTOS ESTADUAIS	17.882	18.992	19.876	21.003	20.683
TRIBUTOS MUNICIPAIS	6.289	7.108	7.678	8.466	8.942
TOTAL DE TRIBUTOS	77.702	83.824	89.738	95.962	103.691

Ao longo dos anos pesquisados, verifica-se um aumento significativo na arrecadação dos tributos (federal, estadual e municipal) pagos pelo Setor Saúde. No ano de 2014, o setor contribuiu com R\$ 77,7 bilhões, passando para R\$ 83,8 bilhões em 2015 e atingindo, em 2016, o montante de R\$ 89,7 bilhões. Esse crescimento na arrecadação de tributos no Setor Saúde continuou nos anos seguintes. Desta forma, em 2017, o setor contribuiu com R\$ 95,9 bilhões aos cofres públicos. No ano de 2018, os contribuintes do Setor Saúde foram responsáveis por R\$ 103,6 bilhões de arrecadação, nas três esferas de governo.



6. GASTOS COM A SAÚDE

De acordo com estudo da OMS,¹ pode-se verificar qual a relação dos gastos públicos em saúde sobre o PIB.

Tabela 54 – Gastos com a saúde

PAÍSES	TOTAL DE GASTOS PÚBLICOS EM SAÚDE SOBRE O PIB
ALEMANHA	9,40%
ARGENTINA	4,90%
BRASIL	3,80%
EGITO	1,30%
EQUADOR	4,20%
ESPANHA	6,50%
ESTADOS UNIDOS	8,50%
FRANÇA	8,70%
NORUEGA	8,50%
PANAMÁ	4,30%
PORTUGAL	5,90%
URUGUAI	6,40%

De acordo com a OMS, a média mundial de gastos públicos em saúde foi de 3,5% sobre o PIB no ano de 2015. O Brasil está acima da média mundial em termos de gastos governamentais em saúde sobre o PIB.

Em 2015 foi gasto em saúde, em termos mundiais, US\$ 7,3 trilhões, o que representa, aproximadamente, 10% do PIB mundial.² Deste total, US\$ 4,4 trilhões foram gastos públicos com a saúde e US\$ 2,9 trilhões gastos privados com a saúde.

Ainda de acordo com o relatório da OMS, entre 2000 e 2015, o crescimento com os gastos em saúde foi de 4%, ao passo que o crescimento econômico foi de 2,8%.

O relatório da OMS aponta que o gasto mundial *per capita* com saúde é de US\$ 1.011, mas a metade dos países do mundo gastam menos de US\$ 366 *per capita*.

¹ WHO – WORLD HEALTH ORGANIZATION. **World Health Statistics 2014**. Geneva: WHO, 2014.

² WHO – WORLD HEALTH ORGANIZATION. **New Perspectives on Global Health Spending for Universal Health Coverage**. Geneva: WHO, 2018. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/259632/WHO-HIS-HGF-HFWorkingPaper-17.10-eng.pdf?sequence=1>. Acesso em: 11 jul. 2019.



7. CARGA TRIBUTÁRIA NO SETOR SAÚDE

7.1. PIB (valor adicionado) do Setor Saúde

O Setor Saúde tem uma grande representatividade no PIB brasileiro.

Tabela 55 – Valor adicionado a preços básicos

	2014	2015	2016	2017	2018
VALOR ADICIONADO	305.061	332.432	323.125	364.251	378.450
ARRECAÇÃO TOTAL DE TRIBUTOS	77.702	83.824	89.738	95.962	103.691
CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE O VALOR ADICIONADO	25,47%	25,22%	27,77%	26,34%	27,40%

Valores em R\$ milhões.

O valor adicionado é a riqueza que é gerada pelo setor. Desta forma, é importante que se avalie a carga tributária do Setor Saúde, tendo por base a geração de riqueza do setor.

O valor adicionado das CNAEs objeto do estudo foram de: R\$ 305 bilhões em 2014, R\$ 332,4 bilhões em 2015 e R\$ 323,1 bilhões em 2016. Nos anos de 2017 e 2018, o valor adicionado do setor atingiu R\$ 364,2 bilhões e R\$ 378,4 bilhões, respectivamente.

Desta forma, a carga tributária sobre o valor adicionado, do Setor Saúde, foi de **26,34%** em **2017** e de **27,40%** em **2018**.

7.2. Participação percentual do valor adicionado da saúde no PIB

Tabela 56 – Participação do valor adicionado da saúde no PIB

	2014	2015	2016	2017	2018
PIB BRASIL	5.521.256	5.904.311	6.259.227	6.559.940	6.827.586
VALOR ADICIONADO DA SAÚDE	305.061	332.432	323.125	364.251	378.450
PARTICIPAÇÃO DA SAÚDE NO PIB	5,52%	5,63%	5,16%	5,55%	5,53%

Valores em R\$ milhões.

Verifica-se, ao longo dos anos, que o valor adicionado do Setor Saúde é em torno de 5,5% do valor do PIB. A participação do setor, no PIB do país, é significativa.

7.3. Arrecadação tributária do Setor Saúde

A arrecadação tributária, nas três esferas de governo, do Setor Saúde apresentou, ao longo dos anos estudados, um crescimento significativo. Em 2014, era de R\$ 77,7 bilhões, passando para R\$ 83,8 bilhões no ano de 2015. Em 2016, foi na ordem de R\$ 89,7 bilhões. Nos anos de 2017 e 2018, a arrecadação tributária do Setor Saúde foi de R\$ 95,9 bilhões e de R\$ 103,6 bilhões, respectivamente.

7.4. Divisão do PIB do Setor Saúde

No ano de 2018, a saúde pública representava em torno de 28,12% (R\$ 106,4 bilhões) do PIB do setor, enquanto, nesse mesmo ano, as empresas privadas com fins lucrativos representavam 65,89% (R\$ 249,3 bilhões) do PIB do setor. As entidades filantrópicas tinham uma participação de 5,99% (R\$ 22,6 bilhões).

Tabela 57 – Divisão do PIB do Setor Saúde

	2014	2015	2016	2017	2018
VALOR ADICIONADO DA SAÚDE	305.061	332.432	323.125	364.251	378.450
PIB EMPRESAS PRIVADAS SETOR SAÚDE	190.144	210.430	207.802	234.213	249.370
PIB ENTIDADES FILANTRÓPICAS	18.243	21.575	22.425	25.566	22.636
PIB SAÚDE PÚBLICA	96.674	100.428	92.899	104.471	106.443

Valores em R\$ milhões.

As empresas privadas de saúde, embora tenham tido uma participação de 65,89% do PIB do setor em 2018, contribuíram com 95,11% do total da arrecadação tributária do Setor Saúde. As entidades filantrópicas representaram, em 2018, 5,99% do PIB, e tiveram uma arrecadação tributária de 2,96% do total. O setor público de saúde, que representou 28,12% em 2018, contribuiu com 1,92% da arrecadação tributária.

Tabela 58 – Arrecadação tributária do Setor Saúde

	2014	2015	2016	2017	2018
ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA TOTAL	77.702	83.824	89.738	95.962	103.691
ARREC. TRIBUTÁRIA EMP. PRIVADAS	72.348	79.909	84.632	90.022	98.629
ARREC. TRIBUTÁRIA FILANTRÓPICAS	2.963	2.757	2.970	3.052	3.069
ARREC. TRIBUTÁRIA SAÚDE PÚBLICA	2.390	1.158	2.136	2.888	1.993

Valores em R\$ milhões.

7.5. Carga tributária do Setor Saúde

A carga tributária de um setor é medida pela divisão do total da arrecadação tributária deste setor pela riqueza por ele gerada na economia nacional (PIB). Com base na **carga tributária sobre o valor adicionado** da saúde, temos que: em 2014, foi de 25,47% e, no ano de 2015, foi de 25,22%. Em 2016, a carga tributária sobre o valor adicionado no Setor Saúde passou a ser de 27,77%. Em 2017, teve uma leve queda, ficando em 26,34%. No ano de 2018, passou a ser de 27,40% do valor adicionado.

Como as **empresas privadas** de saúde são responsáveis por 95,11% de toda a arrecadação tributária do setor, a sua **carga tributária** correspondeu, em **2017**, a **38,44%**, e, no ano de **2018**, foi de **39,55%** do PIB do Setor Saúde.

Tabela 59 – Carga tributária do Setor Saúde

	2014	2015	2016	2017	2018
CT SETOR SAÚDE	25,47%	25,22%	27,77%	26,34%	27,40%
CT EMPRESAS PRIVADAS	38,05%	37,97%	40,73%	38,44%	39,55%
CT FILANTRÓPICAS	16,24%	12,78%	13,25%	11,94%	13,56%
CT SAÚDE PÚBLICA	2,47%	1,15%	2,30%	2,76%	1,87%

8. CONCLUSÕES

8.1. A saúde como um direito fundamental social

Com o advento da Constituição Federal de 1988, a saúde passou a ser, de forma explícita, um direito fundamental social. Dispõe o art. 6º do texto constitucional, ao tratar dos direitos fundamentais sociais, o seguinte:

Art. 6º São direitos sociais: a educação, **a saúde**, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (grifo nosso).¹

Uma vez definida a saúde como um direito fundamental, permite-se, assim, que todos os cidadãos brasileiros possam usufruir deste direito, independentemente da condição social e econômica do paciente, por meio do acesso ao atendimento integral oferecido pelo SUS.²

Embora a saúde seja um direito fundamental, verifica-se, conforme a tabela 29, que a carga tributária incidente nos produtos da saúde é extremamente elevada. Esta alta carga tributária dificulta que o governo cumpra o que determina a Constituição Federal.

8.2. A incoerência da tributação sobre o Setor Saúde no Brasil

Apesar de a saúde ser um direito fundamental do cidadão e obrigação do Estado, os governos federal, estaduais e municipais optam por tributar excessivamente todas as atividades ligadas à saúde.

O sistema tributário brasileiro está moldado de forma que 65% de toda a arrecadação tributária é proveniente da tributação incidente sobre o consumo (bens e serviços). Infelizmente, não é diferente para os bens e serviços voltados à saúde. A carga tributária incidente sobre os produtos da área de saúde é muito elevada, mostrando-se incoerente, em face de a saúde ser um direito fundamental.

Não faz sentido que os medicamentos para uso humano tenham uma carga tributária de 33,87%, uma ambulância tenha uma carga tributária de 35,56%, aparelhos de raio-X ultravioleta ou infravermelho tenham uma carga tributária de 40,30%, ou, ainda, que uma cama hospitalar tenha uma carga tributária de 42,78%.

¹ Brasil (1988, art. 6º).

² *Idem*, art. 198.

Isso denota que a tributação é a principal razão do alto custo de prevenção e tratamento de doenças no Brasil.

8.3. A carga tributária das empresas privadas

A **carga tributária do Setor Saúde sobre o valor adicionado**, em **2018**, conforme tabela 59, foi de **27,40%**. Ocorre, no entanto, que a carga tributária somente das empresas **privadas lucrativas** é muito superior, tendo atingido, no ano de **2018**, um patamar de **39,55%** sobre o PIB do setor.

Uma área de extrema importância para a população não pode conviver com uma carga tributária tão elevada. Um direito fundamental não pode ser atingido dessa forma pela tributação. Essa carga excessivamente alta acaba por motivar até uma inviabilização da atividade econômica.

Diante disso, faz-se necessária e urgente uma revisão da tributação do setor, de forma que a elevada incidência tributária não seja um obstáculo ao acesso do cidadão ao tratamento médico-hospitalar.

Fica evidente, neste estudo, que essa revisão tributária deve ter o seu início a partir dos tributos federais, que representam a maior parte da arrecadação tributária do setor: em 2018, foram responsáveis por **71,41%** (R\$ 74 bilhões) de um total de R\$ 103 bilhões arrecadados.

Somente com uma redução dos tributos federais é que o setor poderá atender melhor à população e recuperar a capacidade para fazer novos investimentos em pessoal especializado e tecnologia.

8.4. Tributos federais que mais incidem no Setor Saúde

Diante da representatividade dos tributos federais, passa-se a analisar cada uma das CNAEs objeto do presente estudo e identificar quais os tributos federais que mais impactam a atividade econômica do Setor Saúde.

CNAE 8610-1 – Atividade de atendimento hospitalar

A **Contribuição Previdenciária** representou uma arrecadação de **R\$ 5,88 bilhões** em 2018, o que corresponde a **31,82%** de toda a arrecadação de tributos federais desta CNAE, que, no ano citado, foi de **R\$ 18,49 bilhões**.

Outro tributo que tem uma importante participação na arrecadação de tributos federais dos hospitais (CNAE 8610-1) é o FGTS, que, em 2018, correspondeu a **R\$ 4,43 bilhões**, representando **23,98%** de todos os tributos federais desta CNAE no ano citado.

Também se mostrou importante a arrecadação do **IRPJ** na CNAE 8610-1, sendo que, em 2018, somente o **IRPJ** dos hospitais correspondeu a **R\$ 4,33 bilhões**, representando **23,46%** de todos os tributos federais desta CNAE.

Portanto, a Contribuição Previdenciária, o FGTS e o IRPJ representaram, em 2018, **79,26%** dos tributos federais arcados pelos hospitais.

CNAE 3250-7 – Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e artigos ópticos

A **Contribuição Previdenciária** da CNAE 3250-7, em 2018, arrecadou **R\$ 543,48 milhões**, o que denota uma participação de **23,81%** de toda a arrecadação de tributos federais desta CNAE, que, no ano citado, representou o total de **R\$ 2,28 bilhões**.

A arrecadação da **Cofins**, da CNAE 3250-7, em 2018, foi de **R\$ 351,99 milhões**, e a do **PIS** foi de **R\$ 73,37 milhões**. Juntos, representaram **18,63%** da arrecadação de tributos federais desta CNAE no ano citado.

Assim, a Contribuição Previdenciária, o PIS e a Cofins representaram, juntos, **42,44%** de todos os tributos federais desta CNAE no ano de 2018.

CNAE 2121-1 – Fabricação de medicamentos para uso humano

O **IRPJ** é o tributo federal que mais impacta a CNAE 2121-1, sendo que, em 2018, correspondeu a uma arrecadação de **R\$ 3,46 bilhões**, representando **30,81%** dos tributos federais arrecadados por esta CNAE no ano citado.

A **Contribuição Previdenciária** é outro tributo que gera um impacto importante na atividade da CNAE 2121-1, que, em 2018, contribuiu com **R\$ 2,68 bilhões**, correspondendo a **23,88%** dos tributos federais desta CNAE.

A arrecadação do **PIS** foi de **R\$ 414,38 milhões** e a da **Cofins** foi de **R\$ 1,97 bilhão**, sendo que, juntas, essas contribuições representaram **21,21%** de toda a arrecadação de tributos federais desta CNAE em 2018.

CNAE 4664-8 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

A arrecadação do **PIS** e da **Cofins** da CNAE 4664-8 foi de **R\$ 3,1 bilhões**, que corresponde a **28,48%** de toda a arrecadação federal desta CNAE, a qual, em 2018, somou **R\$ 10,86 bilhões**.

A **Contribuição Previdenciária** dessa CNAE foi de **R\$ 1,7 bilhão** em 2018, correspondendo a **15,75%** do total de tributos federais arrecadados por esta CNAE.

Portanto, somente as contribuições acima mencionadas correspondem a **44,23%** de todos os tributos federais arrecadados por essa CNAE no ano de 2018.

CNAE 8630-5 – Atividade de atenção ambulatorial executada por médico e odontólogo

A **Contribuição Previdenciária** dessa CNAE, em 2018, foi de **R\$ 1,7 bilhão**, que correspondeu a **21,64%** do total de tributos federais desta CNAE.

CNAE 8640-2 – Atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica

A **Contribuição Previdenciária** dessa CNAE, em 2018, foi de **R\$ 1,99 bilhão**, que correspondeu a **37,99%** de toda a arrecadação de tributos federais desta CNAE. A arrecadação do FGTS foi de **R\$ 918,5 milhões**, que correspondeu a **17,52%** de toda a arrecadação federal desta CNAE. Portanto, somente esses dois tributos respondem por **55,51%** de toda a arrecadação federal desta CNAE.

CNAE 6520-1 – Seguro-saúde

Nessa CNAE, a maior representatividade da arrecadação de tributos federais está representada por outros tributos, que, em 2018, foi de **R\$ 2,3 bilhões**, correspondendo a **48,93%** de todos os tributos federais desta CNAE.

CNAE 6550-2 – Planos de saúde

O **IRPJ** desta CNAE foi de **R\$ 5,5 bilhões**, que correspondeu a **41,95%**, em 2018, de todos os tributos federais desta CNAE. A **Contribuição Previdenciária** foi de **R\$ 3,2 bilhões**, sendo **24,42%** de todos os tributos federais desta CNAE no ano citado.

8.5. Débitos tributários

De acordo com a arrecadação tributária federal, a atividade de atendimento hospitalar tem contribuído cada vez mais com o fisco federal. Nos últimos anos, esta arrecadação tributária não para de crescer, conforme apresentado neste estudo. Verifica-se que os tributos federais que têm maior relevância na atividade de atendimento hospitalar são: a Contribuição Previdenciária, o FGTS, o IRPJ e o PIS/Cofins.

As entidades hospitalares – em destaque a FBH, que representa hoje mais de 4.000 hospitais no Brasil – têm envidado esforços no aprimoramento de sua rede de associados privados do país, porém têm constatado e enfrentado diversas dificuldades para a prestação de serviços de saúde, entre elas o endividamento tributário dos estabelecimentos hospitalares, refletindo na impossibilidade de incorporação de novas tecnologias, de investimento estrutural e, por fim, no aperfeiçoamento do atendimento ao cidadão.

Para demonstrar essas dificuldades, podemos citar que, no período entre os anos de 2010 e 2019, foram abertos 1.567 hospitais privados no Brasil, enquanto houve o fechamento de um total de 2.127 hospitais privados. A maioria destes hospitais fechados está localizada na região Sudeste, especialmente nos estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, no interior

8. CONCLUSÕES

(66,7%), em municípios de grande porte – com mais de 500 mil habitantes – (38,5%). Além disso, são hospitais gerais (63,5%) de até 50 leitos (69,9%), que não atendem o SUS (50,8%) e, em sua grande maioria, são privados com fins lucrativos (73,3%).³

No sentido de expor as consequências dessas dificuldades, foram levantadas informações no exercício de 2019, por estado e por distinção de pessoa jurídica de direito privado. As instituições privadas com fins lucrativos possuem hoje uma dívida de mais de R\$ 6 bilhões, e as sem fins lucrativos são devedoras de mais de 10 bilhões. Do estoque de débitos tributários federais, as instituições hospitalares no Brasil totalizam uma dívida de **R\$ 16.598.400.622,75** junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Tabela 60– Estoque de débitos tributários das instituições hospitalares privadas

UF	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	ENTIDADES EMPRESARIAIS	TOTAL
ACRE	2.062.940,04	274.659,89	2.337.599,93
ALAGOAS	29.829.291,36	467.186,50	30.296.477,86
AMAZONAS	804.714,15	719.434,16	1.524.148,31
AMAPÁ	0,00	15.507.146,11	15.507.146,11
BAHIA	1.334.465.907,06	24.246.277,46	1.358.712.184,52
CEARÁ	17.112.959,92	28.712.547,00	45.825.506,92
DISTRITO FEDERAL	1.148.093,69	30.519.221,11	31.667.314,80
ESPÍRITO SANTO	162.170.987,98	33.653.806,64	195.824.794,62
GOIÁS	53.046.672,22	38.638.660,50	91.685.332,72
MARANHÃO	118.862.731,97	39.119.200,81	157.981.932,78
MINAS GERAIS	800.132.648,68	42.564.719,04	842.697.367,72
MATO GROSSO DO SUL	89.884.137,78	60.344.402,94	150.228.540,72
MATO GROSSO	35.536.117,70	97.543.923,18	133.080.040,88
PARÁ	18.237.798,54	98.562.572,40	116.800.370,94
PARAÍBA	3.833.173,51	112.982.410,62	116.815.584,13
PERNAMBUCO	61.259.792,19	118.149.384,66	179.409.176,85
PIAUÍ	5.937.186,24	171.342.456,80	177.279.643,04
PARANÁ	328.523.083,79	198.936.269,03	527.459.352,82
RIO DE JANEIRO	392.168.515,03	210.159.317,34	602.327.832,37
RIO GRANDE DO NORTE	2.045.306,93	236.223.059,54	238.268.366,47
RONDÔNIA	1.365.735,90	294.413.817,60	295.779.553,50
RORAIMA	0,00	297.003.764,60	297.003.764,60
RIO GRANDE DO SUL	279.969.620,48	320.119.691,82	600.089.312,30
SANTA CATARINA	243.393.094,71	413.675.385,53	657.068.480,24
SERGIPE	32.364.362,16	484.605.963,79	516.970.325,95
SÃO PAULO	6.152.282.439,77	723.967.621,40	6.876.250.061,17
TOCANTINS	4.419.656,82	2.335.090.753,66	2.339.510.410,48
TOTAL	10.170.856.968,62	6.427.543.654,13	16.598.400.622,75

Fonte: Div. de Classificação e Acomp. de Arrecadação (Divar/Codac-RFB).

Valores em R\$.

³ FBH – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HOSPITAIS; CNSAÚDE – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. **Cenário dos Hospitais do Brasil** – Relatório da Situação dos Hospitais Privados no Brasil. Brasília: FBH; CNSaúde, 2019.

Todo este estudo técnico foi desenvolvido no intuito de mensurar, identificar possibilidades e vislumbrar alternativas que permitam o crescimento e a reestruturação da rede hospitalar no Brasil.

Assim, a FBH demonstra a necessidade premente de uma adequação urgente na carga tributária para os hospitais brasileiros, como prevenção de um colapso maior no atendimento ao cidadão brasileiro, e por uma rede dedicada e penalizada que tem papel fundamental na complementação do Setor Saúde do país.

Bibliografia complementar

Abramge – Associação Brasileira de Planos de Saúde

Visão Saúde – 2019

Site: www.abramge.com.br

CFM – Conselho Federal de Medicina

Site: www.portal.cfm.org.br

CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde

Site: www.cnes.datasus.gov.br

Confaz – Conselho Nacional de Política Fazendária

Arrecadação do ICMS

Site: www.fazenda.gov.br/confaz

CNSaúde – Confederação Nacional de Saúde e FBH – Federação Brasileira de Hospitais

Cenário dos Hospitais no Brasil 2018

Constituição Federal de 1988

Febrafarma – Federação Brasileira da Indústria Farmacêutica

Site: www.febrafarma.com.br

Fórum Econômico Mundial

Why ageing is an issue for emerging market 12/2/2014

Governo de Brasília

Site: www.brasilia.df.gov.br

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Site: www.ibge.gov.br

IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação

Estudos Tributários

Site: www.ibpt.org.br

Ministério do Trabalho e Emprego

Site: www.mte.gov.br

OMS – Organização Mundial da Saúde

Site: www.who.int

Prefeitura de Anápolis

Site: www.anapolis.go.gov.br

Prefeitura de Caxias do Sul

Site: www.caxias.rs.gov.br

Prefeitura de Cuiabá

Site: www.cuiaba.mt.gov.br

Prefeitura de Goiânia

Site: www.goiania.go.gov.br

Prefeitura de Juiz de Fora

Site: www.pjf.mg.gov.br

Prefeitura de Manaus

Site: www.manaus.am.gov.br

Prefeitura de Palmas

Site: www.palmas.to.gov.br

Prefeitura de Porto Alegre

Site: www2.portoalegre.rs.gov.br

-

Prefeitura do Município de Londrina

Site: www.londrina.pr.gov.br

Prefeitura do Recife

Site: www2.recife.pe.gov.br

Prefeitura do Rio de Janeiro

Site: www.rio.rj.gov.br

Prefeitura de São Bernardo do Campo

Site: www.saobernardo.sp.gov.br

Prefeitura de São Luís

Site: www.saoluis.ma.gov.br

Prefeitura de São Paulo

Site: www.capital.sp.gov.br

Prefeitura de Teresina

Site: www.teresina.pi.gov.br

Prefeitura Municipal de Blumenau

Site: www.blumenau.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Campina Grande

Site: www.campinagrande.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de Campinas

Site: www.campinas.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Canoas

Site: www.canoas.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Contagem

Site: www.contagem.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Belém

Site: www.belem.pa.gov.br

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Site: www.pbh.gov.br

Prefeitura Municipal de Curitiba

Site: www.curitiba.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Site: www.fortaleza.ce.gov.br

Prefeitura Municipal de Macapá

Site: www.macapa.ap.gov.br

Prefeitura Municipal de Natal

Site: www.natal.rn.gov.br

Prefeitura Municipal de Petrópolis

Site: www.petropolis.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Rio Branco

Site: www.riobranco.ac.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Site: www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Salvador

Site: www.salvador.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Santo André

Site: www.santoandre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Teresina

Site: www.teresina.pi.gov.br

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Site: www.uberlandia.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Vitória

Site: www.vitoria.es.gov.br

Receita Federal do Brasil

Site: www.receita.fazenda.gov.br

Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas

Site: www.sefaz.am.gov.br

Secretaria da Fazenda do Distrito Federal

Site: www.sefp.df.gov.br

Secretaria da Fazenda do Espírito Santo

Site: www.sefaz.es.gov.br

Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia

Site: www.sefaz.ba.gov.br

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará

Site: www.sefaz.ce.gov.br

Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás

Site: www.sefaz.go.gov.br

Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão

Site: <http://sistemas1.sefaz.ma.gov.br>

Secretaria da Fazenda de Pernambuco

Site: www.sefaz.pe.gov.br

Secretaria da Fazenda do Rio de Janeiro

Site: www.fazenda.rj.gov.br

Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul

Site: www.sefaz.rs.gov.br

Secretaria da Fazenda de Roraima

Site: www.sefaz.rr.gov.br

Secretaria da Fazenda de Santa Catarina

Site: www.sef.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda de São Paulo

Site: www.fazenda.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda de Tocantins

Site: www.sefaz.to.gov.br

Secretaria da Fazenda e Gestão Pública do Acre

Site: www.sefaz.ac.gov.br

Secretaria da Receita da Paraíba

Site: www.receita.pb.gov.br

Secretaria de Estado e Tributação – Governo do Rio Grande do Norte

Site: www.set.rn.gov.br

Apêndice I – Propostas legislativas específicas para a área da saúde

1. PEC 2/2015

Tramita atualmente no Senado Federal a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 2/2015, denominada PEC dos Medicamentos, de autoria do senador Reguffe, que tem por finalidade conceder a imunidade aos medicamentos de uso humano. No que se refere ao andamento da PEC 2/2015, esta já foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), mais ainda sem data marcada para ir ao Plenário do Senado.

A proposta contempla o seguinte:

O art. 150 da Constituição Federal trata “Das Limitações ao Poder de Tributar”. Dispõe o referido artigo que:

Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

- I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;
- II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão da ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;
- III - cobrar tributos:
 - a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;
 - b) no mesmo exercício financeiro que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;
 - c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea “b”;
- IV – utilizar tributo com o efeito de confisco; (...).¹

¹ *Idem*, art. 150.

A referida PEC visa à inclusão da alínea “d” ao inciso III do art. 150, nos seguintes termos:

Art. 150.

III – cobrar tributos:

a) sobre medicamentos destinados ao uso humano.²

Cabe ainda mencionar a justificação da referida Emenda Constitucional, para que se possa ter a noção da importância que é para a sociedade a aprovação da PEC dos Medicamentos. Diz a justificação o seguinte:

A presente proposta de Emenda Constitucional propõe a imunidade tributária sobre medicamentos destinados a uso humano, com o objetivo de possibilitar condições melhores de acesso a todos os brasileiros.

Os medicamentos não podem ser considerados como qualquer tipo de mercadoria, já que não se trata de uma questão de escolha o seu uso por parte das pessoas, mas uma imposição devido ao risco em relação à sua saúde. Ora, a própria Constituição Federal diz que cabe ao Estado garantir a vida das pessoas. Dentro deste contexto, a cobrança de tributos sobre os medicamentos de uso humano acaba por ser um complicador na vida das pessoas.

O que observamos hoje em dia é que os remédios são considerados como uma fonte de receita tributária fácil de arrecadar (até devido a compulsoriedade do uso do remédio), fazendo com que muitas vezes se busque, a partir da sua alta tributação, fazer “caixa” para os governos. Tal raciocínio economicista tem que ser rediscutido, pois impede que se pratique uma política social efetiva na questão dos medicamentos, trazendo danos à sociedade e à qualidade de vida das pessoas.

É preciso que os governos não usem de uma necessidade primária relacionada à vida, como o acesso aos remédios, para resolver seus problemas financeiros. A questão financeira deve ser buscada tributando-se os bens de luxo e não os essenciais, assim como realizando uma tributação progressiva sobre aqueles que efetivamente possuem patrimônio e renda. Com a presente proposição, todo e qualquer brasileiro que necessitar fazer uso de medicamentos poderão adquiri-los por um preço infinitamente menor do que os praticados atualmente. É de conhecimento público que o uso descontinuado de medicamentos em várias doenças deve-se a falta de recursos por parte das pessoas, o que poderá resultar em morte.

Conforme informações encaminhadas pela Receita Federal, por intermédio do Ministério da Fazenda, a arrecadação prevista com a tributação de medicamentos de uso

² BRASIL. Senado Federal. **PEC 2/2015**. Autor: Senador José Reguffe. Brasília: Senado Federal, 2015.

humano para o ano de 2012 era de R\$ 3.942.297.304, quase 4 bilhões, em um orçamento estimado em aproximadamente 2 trilhões e 700 bilhões de reais. Ou seja, o custo seria pouco maior que 0,1% do Orçamento Geral da União daquele ano, um custo ínfimo diante de um benefício tão relevante e expressivo para a população brasileira.³

2. PL 2.034/2019

Altera a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, para isentar de impostos a importação de equipamentos e insumos sem produção nacional utilizados no atendimento de usuários do SUS.

3. PL 2.549/2019

Reduz a zero as alíquotas do PIS e da Cofins incidentes sobre a receita de energia elétrica fornecida a entidades sem fins lucrativos que prestem serviços médicos de média ou alta complexidade, bem como lhes concede desconto de 50% nas tarifas de energia e de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

4. PL 1.370/2019

Dispõe sobre a isenção do Imposto de Renda para os pacientes com transtornos mentais graves.

5. PL 2.139/2019

Dispõe sobre a isenção do ICMS dos medicamentos de uso contínuo, assim entendidos aqueles usados no tratamento de doenças crônicas, os quais o paciente deverá fazer uso ininterruptamente.

6. PLP 83/2019

Altera a Lei nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para incluir os medicamentos de uso humano e de uso animal no rol de produtos isentos de ICMS.

7. PL 250/2019

Eleva a tributação aplicável às bebidas processadas adicionadas de açúcar, edulcorantes e aromatizantes, a fim de estimular seu consumo consciente.

³ *Idem.*

8. PL 2.800/2019

Institui subsídio de 50% de consumo mensal de energia elétrica e de água das entidades filantrópicas.

9. PL 2.615/2019

Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que “altera legislação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e dá outras providências”, para incluir as despesas com cuidadores e instituições de longa permanência para idosos entre as dedutíveis da base de cálculo do Imposto de Renda.

10. PL 281/2019

Acrescenta dispositivo à Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e à Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução do IRPF e do IRPJ, de doações, contribuições e patrocínios efetuados a entidades filantrópicas no apoio a projetos relacionados às atividades de prevenção do uso de drogas, atenção e reinserção social de usuários e dependentes químicos, e dá outras providências.

11. PL 414/2019

Dispõe sobre medidas tributárias e aduaneiras aplicáveis às ações e às importações de bens destinados à erradicação do *Aedes aegypti* e das doenças por ele transmitidas.

12. PEC 408/2018

Acrescenta parágrafos ao art. 198 da Constituição, para dispor sobre a disponibilização de recursos para a saúde.

13. PL 5.119/2016

Estabelece que lista a ser definida pelo Poder Executivo para aplicação do regime de tributação de medicamentos, constante na Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, deverá prever produtos destinados ao tratamento de câncer.

14. PL 5.196/2016

Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir as despesas com aquisição de medicamentos nas hipóteses de dedução da base de cálculo do IRPF.

15. PL 5.399/2016

Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Explicação: trata de dedução do IRPJ e de dedução para apuração do Lucro Real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

16. PL 5.629/2016

Altera alíneas “b” e “c” do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para retirar os limites de dedução do Imposto de Renda com despesas nas áreas de saúde e educação e incluir as despesas com aquisição de material escolar nas hipóteses de dedução da base de cálculo do IRPF.

17. PL 5.639/2016

Dispensa as entidades privadas filantrópicas e sem fins lucrativos do pagamento de juros e multa de mora decorrentes de débitos tributários para com a União quando ocorrer atraso no pagamento dos serviços prestados por aquelas entidades junto ao SUS.

18. PL 6.362/2016

Isenta do IPI as ambulâncias, na forma que determina.

19. PL 6.873/2017

Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir as despesas com aquisição de medicamentos na dedução da base de cálculo do IRPF.

20. PL 7.368/2017

Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que «altera a legislação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e dá outras providências», para incluir as despesas com vacinas entre aquelas dedutíveis da base de cálculo do Imposto de Renda.

21. PL 7.393/2017

Altera a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes na importação e na comercialização no mercado interno de fraldas geriátricas.

22. PL 8.310/2017

Isenta do IRPJ as receitas provenientes da prestação de serviços de hemodiálise por hospitais e clínicas privados a pacientes do SUS. Explicação: altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

23. PL 8.902/2017

Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução das despesas com aquisição de medicamentos de uso contínuo da base de cálculo do IRPF.

24. PL 9.233/2017

Isenta do Imposto de Renda os rendimentos do trabalho, assalariado ou não, percebidos por portadores de neoplasia maligna, até o limite de valor que especifica. Explicação: altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

25. PL 9.520/2018

Dispõe sobre isenção do Imposto de Renda para os pacientes das doenças mieloproliferativas (mastocitose, mielofibrose, policitemia vera e trombocitemia essencial). Explicação: altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

26. PL 9.986/2018

Estabelece isenção do Imposto de Importação sobre as próteses articulares e determina o estabelecimento de procedimentos simplificados para a importação dos referidos produtos. Explicação: altera o Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

27. PL 10.165/2018

Altera a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, para isentar de impostos a importação de equipamentos e insumos sem produção nacional utilizados no atendimento de usuários do SUS, quando a indústria produtora tiver investimentos em pesquisa, desenvolvimento ou inovação no território brasileiro.

28. PL 586/2019

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do IRPF os rendimentos correspondentes a honorários por serviços prestados ao SUS por profissionais de saúde.

Apêndice II – Tributos vigentes no país

Tributos federais

1. Contribuição à Direção de Portos e Costas (DPC);
2. Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – “salário-educação”;
3. Contribuição ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra);
4. Contribuição ao Seguro de Acidente de Trabalho (SAT);
5. Contribuição ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);
6. Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado Comercial (Senac);
7. Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado do Transporte (Senat);
8. Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado Industrial (Senai);
9. Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado Rural (Senar);
10. Contribuição ao Serviço Social da Indústria (Sesi);
11. Contribuição ao Serviço Social do Comércio (Sesc);
12. Contribuição ao Serviço Social do Cooperativismo (Sescoop);
13. Contribuição ao Serviço Social do Transporte (Sest);
14. Contribuição Confederativa Laboral (dos empregados);
15. Contribuição Confederativa Patronal (das empresas);
16. Contribuição Sindical Laboral;
17. Contribuição Sindical Patronal;
18. Contribuição Social sobre o Faturamento (Cofins);
19. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
20. Contribuições aos Órgãos de Fiscalização Profissional (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; Conselho Regional de Corretores de Imóveis – Creci; Conselho Regional de Contabilidade – CRC etc.);
21. Contribuições de Melhoria;

22. Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust);
23. Fundo Aeronáutico (Faer);
24. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
25. Imposto de Renda (IR Pessoa Física e Jurídica) – federal;
26. Imposto sobre a Exportação (IE) – federal;
27. Imposto sobre a Importação (II) – federal;
28. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) – federal;
29. Imposto sobre Operações de Crédito (IOF) – federal;
30. Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) – federal;
31. Contribuição Previdenciária – Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): empregados, autônomos, empresários e patronal;
32. Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel);
33. Fundo Nacional da Cultura (FNC);
34. Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep);
35. Taxa Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM);
36. Taxa Ambiental;
37. Taxa de Autorização do Trabalho Estrangeiro;
38. Taxas ao Conselho Nacional de Petróleo (CNP);
39. Taxas Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
40. Taxas de Outorgas (radiodifusão, telecomunicações, transporte rodoviário e ferroviário etc.);
41. Taxas Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama);
42. Contribuição ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Funrural);
43. Taxas de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) – Lei nº 9.961/2000;
44. Taxa de Pesquisa Mineral DNPM (Portaria Ministerial 503/1999);
45. Contribuição de 10% sobre o montante do FGTS em caso de despedida sem justa causa (Lei Complementar nº 111/2001);

46. Contribuição de 0,5% sobre o total da folha de pagamento (Lei Complementar nº 111/2001);
47. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide): sobre Combustíveis, *Royalties* e Energia Elétrica;
48. Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (MP 235/2004).

Tributos estaduais

1. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) – estadual;
2. Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) – estadual;
3. Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) – estadual;
4. Contribuições de Melhoria;
5. Taxas do Registro do Comércio (Juntas Comerciais).

Tributos municipais

1. Contribuições de Melhoria;
2. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) – municipal;
3. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) – municipal;
4. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) – municipal;
5. Taxa de Coleta de Lixo;
6. Taxa de Combate a Incêndios;
7. Taxa de Conservação e Limpeza Pública;
8. Taxa de Emissão de Documentos (níveis municipais, estaduais e federais);
9. Taxa de Iluminação Pública;
10. Taxa de Licenciamento e Alvará Municipal.

Obs.: as contribuições de melhoria podem ser instituídas pelas três esferas, mas se trata de um único tributo.

Responsáveis

Gilberto Luiz do Amaral

Advogado tributarista, contador, auditor, professor de pós-graduação em Direito, Gestão e Planejamento Tributário, presidente do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT) e sócio do Instituto de Governança Tributária (IGTAX).

Cristiano Lisboa Yazbek

Advogado tributarista e empresarial, mestre em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), autor de artigos, pareceres e estudos jurídicos, diretor jurídico do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT) e sócio do Instituto de Governança Tributária (IGTAX).

João Eloi Olenike

Tributarista, contador, auditor, perito, professor de Contabilidade e Planejamento Tributário. Autor de diversos artigos e estudos na área contábil e tributária. Presidente executivo do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), conselheiro do CRC-PR e membro eleito da Academia Paranaense de Ciências Contábeis.

Letícia Mary Fernandes do Amaral

Advogada tributarista, mestra em Direito Internacional pela Universidade de Toulouse, França, professora de Governança Tributária.

Otávio Augusto Fernandes do Amaral

Advogado tributarista, especialista em Direito Tributário e Processo Tributário pela Universidade Positivo. Diretor Jurídico do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Fernando Steinbruch

Advogado tributarista, administrador, especialista em Direito Tributário (IBET), autor de artigos e estudos tributários, mestre em Direitos Fundamentais (ULBRA), professor de pós-graduação em Direito Tributário e Governança Tributária.

Luiz Fernando Corrêa Silva

Economista, superintendente da Federação Brasileira de Hospitais (FBH).

